



ANEXO IV
Exercício 2024

Descrição sucinta de cada unidade administrativa e de suas principais finalidades
(parágrafo único do art. 22 da Lei nº 4.320/1964)

especial das metas e programas prioritários definidos pelo Prefeito Municipal; a avaliação da ação governamental e do resultado da gestão dos administradores no Âmbito das Secretarias Municipais, além de outros determinados em legislação específica, por intermédio da fiscalização contábil, financeira, operacional e patrimonial; dar assistência nas funções políticas, administrativas e sociais, de cerimonial, de relações públicas, de representação e de divulgação das ações do Poder Executivo e das demais atividades inerentes a gestão pública; encaminhar e obter relações de comunicação social com a mídia e imprensa em geral; estruturar as rotinas administrativas de recebimento, registro, controle e encaminhamento de documentação recebida e expedida e manter arquivo de publicações de matérias de interesse da Administração Municipal; acompanhar a tramitação dos projetos de leis do Poder Executivo ou de seu interesse, junto ao Poder Legislativo, zelando pela agenda legislativa; a análise do mérito, da oportunidade e da compatibilidade das propostas, inclusive das matérias em tramitação na Câmara Municipal, com as diretrizes governamentais; receber os atos legislativos, as correspondências com pedidos de informações ou de providências, encaminhadas pela Mesa Diretora da Câmara Municipal, adotando providências legais necessárias às respostas, controlando os prazos legais aplicáveis, a contar do recebimento, encaminhando-as para execução dos órgãos competentes, controlando os prazos facultados pela Lei Orgânica para sanção ou veto e realizando tarefas correlatas sob seu encargo. Compete ainda à Secretaria Municipal de Governo acompanhar e controlar os seus recursos humanos e os bens públicos sob seu encargo.

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº 5.200 de 04/02/2021.

Código: 04.01 - Unidade Gestora: 00

Descrição: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DESCRIÇÃO/FINALIDADE

À Procuradoria Geral do Município, sigla PROGEM, compete: a assistência e o assessoramento ao Prefeito Municipal, às Secretarias Municipais e demais órgãos da



ANEXO IV
Exercício 2024

Descrição sucinta de cada unidade administrativa e de suas principais finalidades
(parágrafo único do art. 22 da Lei nº 4.320/1964)

administração pública no trato das questões judiciais e legais, sob a forma de estudos, pesquisas, investigações e processos administrativos disciplinares, pareceres, exposições de motivos, processos de desapropriações, minutas e controle da legitimidade de atos administrativos. Cabe à Procuradoria Geral a representação e a defesa judicial e extrajudicial do Município, além do assessoramento técnico aos diferentes órgãos da administração, quando solicitado, em todos os assuntos, especialmente sobre recursos humanos, tributos, fiscais, de obras e posturas municipais, também quanto à construção, higiene e saúde, bens e demais atividades correlatas. No exercício de tais competências, entre outras atividades, deverá promover a cobrança da dívida ativa e desapropriações, estudar e examinar anteprojetos de leis, decretos e regulamentos, assim como minutas de editais, atos convocatórios e contratos; escrituras e convênios, bem como posicionar-se sobre a legalidade de outros temas submetidos e encaminhados, pelo Prefeito ou Secretários, à sua apreciação. Compete ainda à Procuradoria Geral do Município acompanhar e controlar os seus recursos humanos e os bens públicos sob seu encargo.

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº 5.200 de 04/02/2021.

Código: 05.01 - Unidade Gestora: 00

Descrição: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESCRIÇÃO/FINALIDADE

À Secretaria Municipal de Administração, sigla SECAD, compete: originar e gerir as atividades e rotinas no que refere à administração dos recursos humanos; os processos de compras, contratações e controle do patrimônio público de toda a municipalidade; executar as atividades relativas ao expediente e documentação; administrar o sistema e uso da tecnologia da informação da municipalidade, do protocolo e arquivo gerais, da limpeza e demais atividades auxiliares; o recrutamento, seleção, treinamento e valorização dos servidores públicos municipais, o regime jurídico, avaliação e controle funcional e demais atividades dos recursos humanos; efetuar o exame legal dos atos


CARLOS PRUNÇANO ANTUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
PREFEITURA DE URUGUAIANA



ANEXO IV
Exercício 2024

Descrição sucinta de cada unidade administrativa e de suas principais finalidades
(parágrafo único do art. 22 da Lei nº 4.320/1964)

relativos à pessoal, promovendo seu registro e publicação; promover a concessão de vantagens previstas na legislação; administrar o sistema de classificação de cargos/empregos; manter mecanismos permanentes de controle e verificação de registros e despesas com pessoal, incluindo elaboração, registros e alterações na folha de pagamento dos servidores; a padronização, aquisição de bens e serviços, guarda, distribuição e controle de todo o material utilizado na Prefeitura Municipal; o tombamento, registro, inventário, proteção e conservação dos demais bens administrativos. No desempenho de tais competências, dentre outras, a SECAD deverá: promover a impressão, a publicidade legal, a recuperação, tratamento, arquivamento e divulgação de informações de interesse da administração; administrar o almoxarifado, elaborando relatórios e controles exigidos; e, elaborar, revisar e formatar projetos de leis, decretos, portarias e demais atos de ordem geral. Compete, ainda, à Secretaria acompanhar e controlar os seus recursos humanos e os bens públicos sob seu encargo.

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº 5.200 de 04/02/2021.

Código: 06.01 - Unidade Gestora: 00

Descrição: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DESCRIÇÃO/FINALIDADE

À Secretaria Municipal de Fazenda, sigla SEFAZ, compete: exercer a política econômica e financeira do Município; as atividades referentes ao lançamento, fiscalização e arrecadação dos tributos e demais rendas municipais; o recebimento, pagamento, guarda e movimentação de recursos financeiros e outros valores do Município; a execução e controle, conjuntamente com a Secretaria de Planejamento Estratégico, especialmente do Plano Plurianual - PPA, das Diretrizes Orçamentárias - LDO, do Orçamento Anual - LOA e da escrituração contábil da Prefeitura; a execução e o assessoramento geral da Administração Municipal em assuntos fazendários. Além de tais atribuições, também compete à SEFAZ organizar, inscrever e manter atualizadas as informações: dos cadastros de contribuintes sujeitos ao Imposto Predial e Territorial



ANEXO IV
Exercício 2024

Descrição sucinta de cada unidade administrativa e de suas principais finalidades

(parágrafo único do art. 22 da Lei nº 4.320/1964)

Urbano - IPTU, de taxas cujo fato gerador esteja a ele relacionado; do Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITBI; do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN; do Imposto Territorial Rural - ITR; de multas, taxas de fiscalização de serviços diversos, diversas licenças e de outras receitas; desenvolver levantamentos e controles de atividades econômicas do Município, objetivando a apropriação crescente de índices de retorno do Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS; proceder a levantamentos de campo ou pesquisas de dados complementares, necessários à revisão e atualização dos cadastros existentes; coletar elementos, junto aos Cartórios de Notas, Registros de Imóveis e outras fontes, referentes às transações imobiliárias, com o objetivo de atualizar o valor venal dos imóveis cadastrados, também, junto às entidades de classe, Junta Comercial e outras fontes, com relação ao exercício de atividades passíveis de tributação; proceder a lançamentos e a emissão dos conhecimentos relativos à cobrança dos tributos de sua competência, registrando os créditos; proceder a diligências fiscais nos casos de inclusões, isenções, imunidades, arbitramento, revisões e outros casos que requeiram verificações ou investigações internas ou externas; autuar os infratores da legislação tributária no âmbito de sua competência, bem como instruir procedimentos objetivando recuperação tributária; julgar, em primeira instância, as reclamações contra o lançamento tributário, consultados os órgãos municipais responsáveis, especialmente pelas áreas do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano, Rural e Ambiental, meio ambiente, saúde e demais órgãos competentes. Compete ainda à Secretaria acompanhar e controlar os seus recursos humanos e os bens públicos sob seu encargo.

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº 5.200 de 04/02/2021.



ANEXO IV
Exercício 2024

Descrição sucinta de cada unidade administrativa e de suas principais finalidades
(parágrafo único do art. 22 da Lei nº 4.320/1964)

Código: 06.02 - Unidade Gestora: 00

Descrição: FUNREBOM

DESCRIÇÃO/FINALIDADE

Manter a segurança da população em geral. Manter o serviço de segurança da comunidade no tocante a prevenção contra incêndios, combate a incêndios, investigação de sinistro, busca salvamento e resgate e ações de apoio a defesa civil, Visando atender o convênio existente entre o estado e o município, lei 6.019/70, bem como cumprir as missões constitucionais previstas no art. 142 da C.F. e art 130 da C.E., com recurso orçamentário em suplemento aos valores arrecadados através do FUMREBOM.

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº 5.200 de 04/02/2021.

Código: 07.03 - Unidade Gestora: 00

Descrição: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DESCRIÇÃO/FINALIDADE

À Secretaria Municipal de Saúde, sigla SMS, compete: planejar, elaborar, coordenar e executar, no Município, políticas públicas de saúde, de caráter preventivo e curativo, voltadas à assistência e melhoria das condições de bem estar físico, mental e social, direito fundamental do ser humano, em especial naqueles segmentos mais carentes, através de sistemas, diretrizes ou programas de saúde, de acordo com a legislação, em conjuntos, conveniados ou delegados, com órgãos estaduais e/ou federais; planejar e desenvolver os meios necessários para o atendimento das necessidades locais, cuidando também do regular funcionamento dos órgãos e serviços complementares de saúde, da saúde ambiental e sanitária. No exercício de suas atribuições a Secretaria deverá participar da execução, controle e avaliação das ações referentes às condições



ANEXO IV
Exercício 2024

Descrição sucinta de cada unidade administrativa e de suas principais finalidades

(parágrafo único do art. 22 da Lei nº 4.320/1964)

de saúde, juntamente com órgãos estaduais e/ou federais, quando tais ações forem comuns às esferas administrativas; executar serviços de vigilância em saúde epidemiológica, sanitária, alimentar, de saúde do trabalhador, nutricional e outras afins; controlar e fiscalizar os procedimentos privados de saúde; normatizar de forma complementar as ações de serviços públicos de saúde, no âmbito de sua atuação, colaborando com a União e o Estado, bem como realizar as atividades de expediente; processamento de dados; realizar controles orçamentários e contábeis, com prestação de contas, quando de sua competência; originar requisições e controles relativos à aquisição e contratação dentro das suas disponibilidades orçamentárias; acompanhar e controlar a implementação de convênios e programas especiais. Compete ainda à Secretaria acompanhar e controlar os seus recursos humanos e os bens públicos sob seu encargo.

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº 5.200 de 04/02/2021.

Código: 09.01 - Unidade Gestora: 00

Descrição: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DESCRIÇÃO/FINALIDADE

À Secretaria Municipal de Educação, sigla SEMED, compete: executar a proposta educacional do Município, efetivando os objetivos e metas instituídas no Plano Municipal de Educação, integrando-os às políticas e planos educacionais da União e do Estado; oferecer os níveis e modalidades de ensino de sua competência; organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições públicas de Rede Municipal de Ensino, dos serviços técnicos pedagógicos pertinentes ao Sistema Municipal de Ensino; orientar e supervisionar as instituições escolares com vistas ao cumprimento da legislação e das normas, bem como a efetivação das propostas pedagógicas; realizar avaliação das instituições, sistematicamente, com a participação do Conselho Municipal de Educação, abrangendo os diversos fatores que determinam a qualidade de ensino; manter os serviços pertinentes ao transporte, à alimentação escolar e à assistência ao educando;

CARLOS PRADENCIO ANTUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
PREFEITURA DE URUGUAIANA



ANEXO IV
Exercício 2024

Descrição sucinta de cada unidade administrativa e de suas principais finalidades
(parágrafo único do art. 22 da Lei nº 4.320/1964)

buscar a cooperação e integração entre escola, família e comunidade; prestar ao setor competente as informações funcionais para a correta elaboração da folha de pagamento custeada com os recursos do FUNDEB; realizar controles orçamentários e contábeis, com prestação de contas, quando de sua competência; originar requisições e controles relativos à aquisição e contratação, dentro das suas disponibilidades orçamentárias; adotar as providências cabíveis para o regular funcionamento dos Conselhos de Pais e Mestres e demais colegiados; bem como acompanhar e controlar a implementação de convênios e programas especiais. Compete ainda à Secretaria acompanhar e controlar os seus recursos humanos e os bens públicos sob seu encargo.

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº 5.200 de 04/02/2021.

Código: 17.01

Unidade Gestora: 00

Descrição: RESERVA DE CONTINGÊNCIA

DESCRIÇÃO/FINALIDADE

Atender os passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e para abertura de créditos adicionais do Poder Executivo.

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº 5.200 de 04/02/2021.

Código: 21.01 - Unidade Gestora: 00

Descrição: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

DESCRIÇÃO/FINALIDADE

À Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, sigla SEMUDE, compete: definir, coordenar e executar a política municipal estabelecida para as áreas de indústria, comércio, serviços, agropecuária e outras atividades econômicas desenvolvidas na matriz econômica do Município, tais como o transporte internacional e o comércio


CARLOS FRANCISCO ANTUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
PREFEITURA DE URUGUAIANA



ANEXO IV
Exercício 2024

Descrição sucinta de cada unidade administrativa e de suas principais finalidades
(parágrafo único do art. 22 da Lei nº 4.320/1964)

exterior, encaminhando e gerenciando medidas para o desenvolvimento; manter cadastro e expedir licenciamentos e alvarás de localização e funcionamento, nas atividades de prestação de serviços, comercial, industrial, artesanal e de ambulantes; orientar na localização e licenciamento de unidades comerciais, industriais e artesanais, de acordo com as áreas destinadas à indústria, ao comércio e ao agronegócio, conforme o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano, Rural e Ambiental - PDDU; disciplinar o comércio ambulante; orientar, coordenar e controlar a política de desenvolvimento industrial e comercial, com específico cumprimento da legislação de fomento a micro e pequena empresa; licenciar e controlar o comércio transitório; buscar o intercâmbio e convênios com outros entes federativos e entidades da iniciativa privada, com relação à política de desenvolvimento industrial e comercial; atração, localização e realocação de novos empreendimentos, objetivando a expansão, também, da capacidade de absorção da mão de obra local; bem como garantir o funcionamento da diretoria executiva do PROCON, na forma da legislação específica, destinada a proteção dos consumidores nas relações comerciais e industriais, podendo firmar acordo ou convênios com órgãos públicos ou mediar contratos de consumidores com a iniciativa privada. Inclui-se, também, como competência da Secretaria à manutenção e o aperfeiçoamento das atividades do Colégio Agrícola de Uruguaiana, visando à preparação ao trabalho para jovens e adultos bem como o desenvolvimento da atividade rural, através da especialização da mão de obra técnica. Compete ainda à Secretaria acompanhar e controlar os seus recursos humanos e os bens públicos sob seu encargo.

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº 5.200 de 04/02/2021.


CARLOS PRUDENTINO ANTUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
PREFEITURA DE URUGUAIANA



ANEXO IV
Exercício 2024

Descrição sucinta de cada unidade administrativa e de suas principais finalidades
(parágrafo único do art. 22 da Lei nº 4.320/1964)

Código: 21.04 - Unidade Gestora: 00

Descrição: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

DESCRIÇÃO/FINALIDADE

O FUMDE fica vinculado diretamente à estrutura da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (SEMUDE) e será gerido por seu titular, com natureza contábil, com conta específica, tendo como órgão fiscalizador o Conselho Fiscal.

Os recursos do FUMDE serão aplicados, na sua totalidade ou parcialmente, em planos, programas, projetos ou serviços voltados para a área de desenvolvimento econômico, sejam pessoas físicas ou jurídicas, apoiadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (SEMUDE), tais como: I – fomento de iniciativas visando atrair investimentos públicos ou privados, nacionais e internacionais, que compartilhem o crescimento econômico com a Prefeitura Municipal de Uruguaiana visando à geração de empregos e renda para a população local; II – trabalhos na busca de novos canais institucionais que contemplem a participação da sociedade civil para o desenvolvimento de ações conjuntas no enfrentamento dos problemas na área de geração de emprego, renda e desenvolvimento econômico.

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº 4.810 de 30/08/2017.

Código: 24.01 - Unidade Gestora: 00

DESCRIÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL

DESCRIÇÃO/FINALIDADE

À Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural, sigla SEMIUR, compete: elaborar e executar projetos, construções e a conservação de obras públicas municipais, assim como dos próprios da municipalidade, diretamente ou através de terceirização;



ANEXO IV
Exercício 2024

Descrição sucinta de cada unidade administrativa e de suas principais finalidades
(parágrafo único do art. 22 da Lei nº 4.320/1964)

fiscalizar o cumprimento das normas e dispositivos do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano, Rural e Ambiental do Município; licenciar e fiscalizar obras particulares; executar os serviços de limpeza pública urbana; conservar logradouros públicos, tais como avenidas, ruas, parques e praças, inclusive no que se refere à arborização; administrar os cemitérios públicos; manter e ampliar os serviços de iluminação pública; elaborar ou contratar projetos de extensão de rede de iluminação pública, bem como a manutenção de sua frota de máquinas, veículos e equipamentos; fiscalizar os serviços contratados ou permitidos pela municipalidade relativos à política de resíduos sólidos; fiscalizar o cumprimento da legislação municipal de posturas; executar e fiscalizar obras e serviços de ampliação e conservação da rede de esgotamento cloacal e pluvial do Município, terceirizados ou não; fiscalizar o cumprimento das disposições de natureza legal, no que diz respeito à sua área de competência. Compete, ainda, à Secretaria acompanhar e controlar os seus recursos humanos e os bens públicos sob seu encargo.

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº 5.200 de 04/02/2021.

Código: 24.02 - Unidade Gestora: 00

DESCRIÇÃO: FUNDESTRADAS

DESCRIÇÃO/FINALIDADE

FUNDESTRADAS, destinado à recuperação, melhoria e manutenção das estradas vicinais. o Conselho Diretor terá as seguintes atribuições: a) fixar critérios de utilização dos recursos, através de um Plano de Aplicação das Receitas; b) elaborar Plano de Ação e de Aplicação dos recursos do Fundo, que deverá ser submetido à apreciação do Legislativo, conforme a Constituição Federal, artigo 165, § 5º; c) estabelecer os parâmetros técnicos e as diretrizes para a aplicação dos recursos; d) acompanhar e avaliar a execução, desempenho e resultados financeiros do Fundo; e) avaliar e aprovar os balancetes mensais e o Balanço Anual do Fundo; f) solicitar a qualquer tempo e a seu critério, as informações necessárias ao acompanhamento, ao controle e avaliação das atividades a cargo do Fundo; g) mobilizar os diversos segmentos da sociedade no

CARLOS PRUDÊNCIO ANTUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
PREFEITURA DE URUGUAIANA



ANEXO IV
Exercício 2024

Descrição sucinta de cada unidade administrativa e de suas principais finalidades

(parágrafo único do art. 22 da Lei nº 4.320/1964)

planejamento, execução e controle das ações e do Fundo; h) fiscalizar os programas desenvolvidos com os recursos do Fundo.

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº 4.665 de 12/07/2016.

Código: 26.01

Unidade Gestora: 00

Descrição: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

DESCRIÇÃO/FINALIDADE

À Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico, sigla SEPLAN, compete: desenvolver atividades de planejamento e de captação de recursos voluntários originados através de convênios e acordos com esferas governamentais ou iniciativa privada, mediante orientação normativa, metodológica e tecnológica às Secretarias do Município; conceber e desenvolver programas setoriais e projetos específicos, a fim de integrá-los na legislação orçamentária do Município; o controle, acompanhamento e avaliação sistemática de desempenho das Secretarias na consecução dos objetivos formulados em seus planos, programas, convênios e orçamentos; a elaboração e coordenação, com o envolvimento e participação popular, de projetos de leis dependentes de audiências públicas, bem como o acompanhamento da execução orçamentária dos respectivos órgãos e das exigências decorrentes da legislação de responsabilidade fiscal; a promoção de estudos e pesquisas, planos e projetos relacionados com o desenvolvimento e evolução social e econômica, ligados a sua área de atuação; a compilação de dados e informações técnicas, sua revisão e divulgação sistemática entre as Secretarias e demais órgãos do Município, no exercício da competência de coordenar ações da Administração Municipal, para a obtenção de soluções integrais e sincronizadas; efetuar prestações de contas perante os organismos estaduais e federais, inclusive as decorrentes de recursos e empréstimos obtidos pelo Município; a promoção, em caráter permanente, de modernização administrativa da

CARLOS PRUDENTINO ANTUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
PREFEITURA DE URUGUAIANA

118



ANEXO IV
Exercício 2024

Descrição sucinta de cada unidade administrativa e de suas principais finalidades
(parágrafo único do art. 22 da Lei nº 4.320/1964)

Prefeitura; o acompanhamento e revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano, Rural e Ambiental do município, para tanto, consultando os Conselhos Municipais criados com atribuições inerentes. Compete, ainda, à Secretaria acompanhar e controlar os seus recursos humanos e os bens públicos sob seu encargo.

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº 5.200 de 04/02/2021.

Código: 29.01

Unidade Gestora: 00

Descrição: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

DESCRIÇÃO/FINALIDADE

À Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, sigla SESTRA, compete: proteger e defender a vida e a propriedade coletiva; atuar de forma integrada com entes da federação, auxiliando as forças públicas no combate à violência, à criminalidade e os abusos contra a pessoa e o meio ambiente, seja preventiva ou ostensivamente; a proteção de bens, serviços, logradouros públicos municipais e instalações do Município; articular-se com outros órgãos municipais, estaduais, federais e com a sociedade civil para o desenvolvimento de ações de segurança e de prevenção à violência e a criminalidade. Planejar, operar, regularizar, monitorar e fiscalizar o funcionamento do Sistema de Trânsito Municipal; coletar dados estatísticos e elaborar estudos sobre os acidentes de trânsito e suas causas; estabelecer, em conjunto com órgãos de polícia ostensiva de trânsito, as diretrizes para o policiamento ostensivo de trânsito; autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis, por infrações de circulação, estacionamento e parada, bem como as relativas às infrações por excesso de peso, dimensões e lotação dos veículos, advertindo por escrito, notificando e aplicando as multas, com base na legislação e no exercício regular do poder de polícia de trânsito; fiscalizar e controlar a realização de obras e eventos que interfiram na livre circulação de veículos e pedestres; manter e operar, diretamente ou por terceirização, o Sistema de Estacionamento Rotativo pago nas vias públicas; credenciar os serviços de escolta, fiscalizar e adotar


CARLOS PRÁXIMO ANTUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
PREFEITURA DE URUGUAIANA



ANEXO IV
Exercício 2024

Descrição sucinta de cada unidade administrativa e de suas principais finalidades

(parágrafo único do art. 22 da Lei nº 4.320/1964)

medidas de segurança relativas aos serviços de remoção de veículos, na forma da legislação aplicável, para fim de arrecadação e controle; promover e participar de projetos e programas comuns de educação e segurança de trânsito, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo CONTRAN; planejar e implantar medidas para redução de circulação de veículos e reorientação do tráfego, com o objetivo de diminuir a emissão global de poluentes e ruídos; registrar e licenciar, na forma da legislação, ciclomotores, veículos de tração e propulsão humana e de tração animal, fiscalizando, autuando, aplicando penalidades e lançando multas decorrentes de infrações; articular-se com os demais órgãos do Sistema Nacional de Trânsito no Estado, sob coordenação do respectivo CETRAN; dar apoio às ações específicas das Secretarias e órgãos municipais, quando solicitado; vistoriar veículos que necessitem de autorização para transitar e estabelecer os requisitos técnicos a serem observados à sua circulação; na sinalização viária e de trânsito, nos equipamentos e instalações e nos instrumentos de controle, fiscalização, arrecadação de taxas e tarifas e difusão de informações. Compete, ainda, à Secretaria acompanhar e controlar os seus recursos humanos e os bens públicos sob seu encargo.

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº 5.200 de 04/02/2021.

Código: 30.01

Unidade Gestora: 00

Descrição: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E TRANSPORTE

DESCRIÇÃO/FINALIDADE

À Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte, sigla SEMUT, compete: planejar, operar, regularizar, monitorar e fiscalizar o Sistema de Mobilidade Urbana; adotar medidas administrativas visando à exploração ou concessão dos serviços de transporte público de passageiros no Município; fiscalizar o cumprimento dos contratos de concessão desses serviços e das permissões dos serviços de táxis, transporte escolar, terminais urbanos e outros similares que existam ou venham a ser implantados


CARLOS PRAXEDES ANTUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO E GESTÃO
PREFEITURA DE URUGUAI



ANEXO IV
Exercício 2024

Descrição sucinta de cada unidade administrativa e de suas principais finalidades

(parágrafo único do art. 22 da Lei nº 4.320/1964)

no Município. As ações de mobilidade serão norteadas para cumprir a acessibilidade universal; o desenvolvimento sustentável; a equidade no acesso dos cidadãos ao transporte público coletivo; fiscalizar a eficiência da prestação dos serviços de transporte e circulação urbanos; acompanhar os deslocamentos das pessoas, na justa distribuição dos benefícios e ônus decorrentes do uso dos diferentes modos e serviços. A SEMUT, no que se refere à mobilidade urbana, também atuará nas vias e demais logradouros públicos, estacionamentos, terminais, pontos de embarque e desembarque de passageiros e cargas, bem como planejar e executar projetos e ações voltados à mobilidade urbana. Compete, ainda, à Secretaria acompanhar e controlar os seus recursos humanos e os bens públicos sob seu encargo.

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº 5.200 de 04/02/2021.

Código: 31.01

Unidade Gestora: 00

Descrição: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Código: 31.02

Descrição: FUNDO MUNICIPAL DE DESPORTO

DESCRIÇÃO/FINALIDADE

À Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, sigla SMEL, compete: elaborar o Plano Municipal de Esportes e Lazer, observadas as diretrizes da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Município e da legislação municipal que institui o Sistema Municipal de Esporte e Lazer, garantindo a prática desportiva regular, com o objetivo de melhorar o padrão de qualidade de vida e saúde da comunidade, através do aprimoramento das práticas desportivas educacionais, de participação e de rendimento; registrar, supervisionar e prestar orientações normativas às entidades esportivas estabelecidas no Município, bem como desenvolver eventos gerais e atividades correlatas de desporto e recreação; promover eventos desportivos comunitários, especialmente nos limites da faixa etária vinculada ao ensino fundamental, objetivando a prática de atividades sadias


CARLOS PRUDÊNCIO ANTUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
PREFEITURA DE URUGUAIANA



ANEXO IV
Exercício 2024

Descrição sucinta de cada unidade administrativa e de suas principais finalidades

(parágrafo único do art. 22 da Lei nº 4.320/1964)

no âmbito comunitário, para o fortalecimento e integração social da família na comunidade. Compete, ainda, à Secretaria, acompanhar e controlar os seus recursos humanos e os bens públicos sob seu encargo.

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº 5.200 de 04/02/2021.

Código: 32.01

Unidade Gestora: 00

Descrição: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Código: 32.02

Descrição: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

DESCRIÇÃO/FINALIDADE

À Secretaria Municipal de Cultura, sigla SECULT, compete: implementar o Plano Municipal de Cultura, de que trata a Lei nº 5.150/2020; promover ações regionais para consecução da integração fronteiriça; criar, desenvolver e incentivar eventos, cursos ou atividades culturais e artísticas; desenvolver ações de popularização e expressão cultural comunitária; administrar bibliotecas públicas municipais, teatros municipais e museus, além de coordenar programas de preparação de jovens através da música, dança e teatro. Compete, ainda, à Secretaria, acompanhar e controlar os seus recursos humanos e os bens públicos sob seu encargo.

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº 5.200 de 04/02/2021.


CARLOS PRUDÊNCIO ANTUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
PREFEITURA DE URUGUAIANA



ANEXO IV
Exercício 2024

Descrição sucinta de cada unidade administrativa e de suas principais finalidades
(parágrafo único do art. 22 da Lei nº 4.320/1964)

Código: 33.01

Unidade Gestora: 00

Descrição: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Código: 33.02

Descrição: FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

DESCRIÇÃO/FINALIDADE

À Secretaria Municipal de Turismo, sigla SETUR, compete: atrair investimentos para o desenvolvimento do turismo no Município; articular a promoção institucional da cidade no Estado, no País e no exterior; promover ações que visem à integração das atividades do setor de turismo com a região; incentivar a interação com entidades públicas e privadas, organizações não governamentais e organizações da sociedade civil de interesse público, estaduais e nacionais, com o objetivo de incrementar o intercâmbio de novas tecnologias de desenvolvimento turístico; viabilizar a formação e a capacitação dos profissionais que atuam na área de turismo, visando à melhoria da qualidade e, da produtividade dos serviços prestados aos turistas; fomentar, coordenar, monitorar e acompanhar as ações dos programas da Política de Turismo do Estado e União. Compete, ainda, à Secretaria acompanhar e controlar os seus recursos humanos e os bens públicos sob seu encargo.

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº 5.200 de 04/02/2021.


CARLOS PRUDÊNCIO ANTUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
PREFEITURA DE URUGUAIANA





ANEXO IV
Exercício 2024

Descrição sucinta de cada unidade administrativa e de suas principais finalidades
(parágrafo único do art. 22 da Lei nº 4.320/1964)

Código: 34.01

Unidade Gestora: 00

Descrição: SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO
FUNDIÁRIA

Código: 34.02

Descrição: FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

DESCRIÇÃO/FINALIDADE

À Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, sigla SEHARF, compete: a elaboração e condução da Política Habitacional de Interesse Social do Município; traçar diretrizes, metas e planejamento dos projetos de obras e edificações referentes a programas habitacionais de interesse social; a fiscalização e o acompanhamento do uso dos recursos adquiridos ao Fundo Municipal de Habitação; a fiscalização da execução das obras habitacionais de interesse social; o desenvolvimento e a elaboração de projetos habitacionais de interesse social; a execução de convênios com a finalidade de construção de moradias habitacionais de interesse social; a seleção de famílias a serem beneficiadas, atendendo a legislação e os critérios dos programas habitacionais de interesse social. Compete, ainda, à Secretaria acompanhar e controlar os seus recursos humanos e os bens públicos sob seu encargo.

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº 5.200 de 04/02/2021.


CARLOS PRUDENTINO ANTUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO E GESTÃO
PREFEITURA DE URUGUAIANA



ANEXO IV
Exercício 2024

Descrição sucinta de cada unidade administrativa e de suas principais finalidades
(parágrafo único do art. 22 da Lei nº 4.320/1964)

Código: 35.01

Unidade Gestora: 00

Descrição: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Código: 35.02

Descrição: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DESCRIÇÃO/FINALIDADE

À Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, sigla SEDES, compete: a execução das políticas públicas de proteção social aos cidadãos; a implementação do Sistema Municipal de Assistência Social, pautada em eixos de intervenção: a proteção social, proteção especial, enfrentamento à pobreza e aprimoramento da gestão; a coordenação e implementação dos programas de atenção social à família e enfrentamento à pobreza, por meio da realização direta e/ou indiretamente no atendimento sociofamiliar às famílias empobrecidas e em situação de risco pessoal e social; a coordenação e implementação dos programas de atenção social à criança, ao adolescente e ao jovem por meio da articulação com as demais políticas sociais; a universalização do atendimento seja direta e/ou indiretamente, incluindo as ações da assistência social no campo de formação profissional e trabalho, visando à proteção ao adolescente e ao jovem no mercado de trabalho e erradicação do trabalho infantil; a execução de programas de proteção especial e as medidas socioeducativas restritivas de liberdade (em meio aberto) municipalizadas; a coordenação e implementação dos programas de atenção social à pessoa com deficiência por meio de realização indireta do atendimento, viabilizando novas formas de convívio sociofamiliar; a coordenação e implementação dos programas de atenção social à pessoa idosa e da terceira idade por meio de realização indireta do atendimento, viabilizando novas formas de convívio sociofamiliar; a atuação executiva (técnico-operacional) de apoio à gestão social aos conselhos de cogestão das políticas sob sua competência e a participação nos demais conselhos de políticas setoriais; a

CARLOS PRUDÊNCIO ANTUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
PREFEITURA DE URUGUAIANA



ANEXO IV
Exercício 2024

Descrição sucinta de cada unidade administrativa e de suas principais finalidades
(parágrafo único do art. 22 da Lei nº 4.320/1964)

organização e atualização do sistema operacional do Cadastro Único; coordenar a gestão dos Fundos vinculados à Secretaria; executar atividades relativas à administração do Restaurante Popular, Banco de Alimentos e Padaria; coordenar a distribuição de produtos alimentícios e materiais de consumo aos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, CRAS I, CRAS II, CRAS III, CREAS, Serviço de Acolhimento - CACAU I e II, Família Acolhedora, Restaurante Popular e sociedade civil; coordenar os cursos profissionalizantes na área de alimentação; desenvolver projetos e programas de políticas públicas na área de Segurança Alimentar e Nutricionais. Compete, ainda, à Secretaria acompanhar e controlar os seus recursos humanos e os bens públicos sob seu encargo.

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº 5.200 de 04/02/2021.

Código: 35.03

Unidade Gestora: 00

Descrição: FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

DESCRIÇÃO/FINALIDADE

Operacionalizar, manter e agilizar as atividades do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Uruguaiana. Promover a assistência e proteção da criança e do adolescente nos termos do estatuto da criança.

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº 3.770/07 de 11/07/2007.


CARLOS PRUDÊNCIO ANTUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
PREFEITURA DE URUGUAIANA



ANEXO IV
Exercício 2024

Descrição sucinta de cada unidade administrativa e de suas principais finalidades
(parágrafo único do art. 22 da Lei nº 4.320/1964)

Código: 36.01

Unidade Gestora: 00

Descrição: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E BEM-ESTAR ANIMAL

Código: 36.02

Descrição: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

DESCRIÇÃO/FINALIDADE

À Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Bem-Estar Animal, sigla SEMAS, compete: assessorar, coordenar e executar a política municipal de meio ambiente; promover e fomentar estudos e projetos para o seu desenvolvimento, bem como estruturar os meios necessários ao aprimoramento da fiscalização da política municipal de preservação do meio ambiente, através da suplementariedade de ações e projetos que objetivem o controle da poluição, a preservação dos recursos naturais e restauração dos elementos destruídos; licenciar projetos e ações ambientais, autorizados ou delegados por outros entes federativos, na forma da legislação em vigor; criar, colaborar e apoiar ações e iniciativas locais, regionais ou nacionais voltadas à preservação e/ou a recuperação da ecologia; buscar integração com outros órgãos municipais, especialmente, a Vigilância Sanitária, da Secretaria Municipal de Saúde, no que se refere à fiscalização de estabelecimentos destinados à criação, comércio, hospedagem, transporte, alojamento e a realização de feiras envolvendo animais. Também, desenvolver e coordenar programas de controle populacional de animais domésticos na forma da legislação e, ainda, articular e promover políticas públicas voltadas ao bem-estar animal; administrar o Canil Municipal de Uruguaiana; promover e organizar seminários, cursos, congressos e fóruns com os mesmos objetivos. Compete ainda à Secretaria acompanhar e controlar os seus recursos humanos e os bens públicos sob seu encargo.

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº 5.200 de 04/02/2021.


CARLOS PRUDÊNCIO ANTUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO E ESTRATÉGICO
PREFEITURA DE URUGUAIANA



ANEXO IV
Exercício 2024

Descrição sucinta de cada unidade administrativa e de suas principais finalidades
(parágrafo único do art. 22 da Lei nº 4.320/1964)

Unidade Gestora: 04

Descrição: FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE URUGUAIANA

Código: 37.02

DESCRIÇÃO/FINALIDADE

Estabelece a extinção do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Uruguaiana, extingue a autarquia Uruguaiana Previdência Social – URUPREV e o Fundo Municipal de Previdência Social vinculado a URUPREV, e cria o Fundo Previdenciário de Uruguaiana.

(...) Art. 2º Fica extinta a autarquia Uruguaiana Previdência Social - URUPREV, criada pela Lei Complementar n.º 19, de 11 de janeiro de 2018, quando do início das atividades do Fundo criado pelo artigo 4º desta Lei, transferindo-lhe os respectivos ativos e passivos.

(...)Art. 4º O saldo das contribuições previdenciárias decorrentes da entrada em extinção do Regime Próprio de Previdência Social, inclusive o montante constituído de reserva técnica existente para custear a concessão e manutenção, presente ou futura, de benefícios previdenciários, somente poderá ser utilizado no pagamento dos benefícios concedidos e a conceder e no ressarcimento de contribuições aos que tenham contribuído acima do limite máximo do Regime Geral de Previdência Social. § 1º O Fundo de Previdência de Uruguaiana, de que trata o artigo 3º desta Lei, com finalidade previdenciária e CNPJ próprio, seguirá os seguintes preceitos: I - existência de conta distinta da conta do Tesouro Municipal; II - aporte da integralidade do saldo das contribuições previdenciárias decorrentes da entrada em extinção do Regime Próprio de Previdência Social, inclusive dos recursos relativos à taxa de administração; III - aplicação dos recursos, conforme estabelecido pelo Conselho Monetário Nacional; IV - vedada aplicação dos recursos do Regime Próprio de Previdência Social em extinção em títulos públicos e na concessão de empréstimos de qualquer natureza, inclusive aos



ANEXO IV
Exercício 2024

Descrição sucinta de cada unidade administrativa e de suas principais finalidades
(parágrafo único do art. 22 da Lei nº 4.320/1964)

entes federativos, a entidades da Administração Pública Indireta e aos seus beneficiários, exceto os títulos do Governo Federal; V - aplicação dos recursos financeiros exclusivamente para o pagamento dos benefícios concedidos e a conceder, no ressarcimento de contribuições aos que tenham contribuído acima do limite máximo do Regime Geral de Previdência Social e para a compensação financeira com o Regime Geral de Previdência Social. § 2º O Fundo Previdenciário de Uruguaiana terá a atribuição de Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social em extinção no que diz respeito a administração e gestão dos recursos e na manutenção e pagamento dos benefícios já concedidos, concessão de novos benefícios, ressarcimento de contribuições e compensação previdenciária, nos termos do inciso V do § 1º deste artigo. § 3º O Fundo Previdenciário de Uruguaiana será administrado pelo Conselho de que trata o artigo 9º desta Lei. § 4º O controle contábil do Fundo Previdenciário de Uruguaiana será realizado pela Secretaria Municipal de Fazenda.

LEGISLAÇÃO: LEI COMPLEMENTAR N.º 32 - de 12 de novembro de 2021.


CARLOS PRUDÊNCIO ANTUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
PREFEITURA DE URUGUAIANA



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA

ORÇAMENTO ANUAL - 2024

V – quadro discriminativo da receita por fontes e respectiva legislação (inciso III, do § 1º, do artigo 2º, da Lei n.º 4.320, de 1964);


CARLOS PRUDENTINO ANTUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
PREFEITURA DE URUGUAIANA

Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico
seplan@uruguaiana.rs.gov.br
(55) 3411-7535



Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Receita	Descrição	Previsto Líquido	Arrecadado no Mês	Arrecadado no Ano	Diferença
0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	488.887.378,14	0,00	0,00	-488.887.378,14
1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	101.051.978,83	0,00	0,00	-101.051.978,83
1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos	82.155.220,07	0,00	0,00	-82.155.220,07
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio	38.456.467,81	0,00	0,00	-38.456.467,81
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	27.480.348,74	0,00	0,00	-27.480.348,74
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	IPTU - Principal	23.818.847,34	0,00	0,00	-23.818.847,34
1.1.2.50.0.1.01.00.00	IPTU - Principal - PRÓPRIO				
1 Fonte: 1500	Recursos não Vinculados de Im	14.291.238,67	0,00	0,00	-14.291.238,67
1.1.2.50.0.1.02.00.00	IPTU - Principal - MDE				
2 Fonte: 1500	Recursos não Vinculados de Im	5.955.038,01	0,00	0,00	-5.955.038,01
1.1.1.2.50.0.1.03.00.00	IPTU - Principal - ASPS				
3 Fonte: 1500	Recursos não Vinculados de Im	3.572.570,66	0,00	0,00	-3.572.570,66
1.1.2.50.0.2.00.00.00	IPTU - Multas e Juros	93.256,75	0,00	0,00	-93.256,75
1.1.1.2.50.0.2.01.00.00	IPTU - Multas e Juros - PRÓPRIO				
227 Fonte: 1500	Recursos não Vinculados de Im	55.934,40	0,00	0,00	-55.934,40
1.1.1.2.50.0.2.02.00.00	IPTU - Multas e Juros - MDE				
228 Fonte: 1500	Recursos não Vinculados de Im	23.364,96	0,00	0,00	-23.364,96
1.1.2.50.0.2.03.00.00	IPTU - Multas e Juros - ASPS				
229 Fonte: 1500	Recursos não Vinculados de Im	13.957,39	0,00	0,00	-13.957,39
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00	IPTU - Dívida Ativa	2.297.232,29	0,00	0,00	-2.297.232,29
1.1.2.50.0.3.01.00.00	IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO				
31 Fonte: 1500	Recursos não Vinculados de Im	1.378.279,59	0,00	0,00	-1.378.279,59
1.1.1.2.50.0.3.02.00.00	IPTU - Dívida Ativa - MDE				
30 Fonte: 1500	Recursos não Vinculados de Im	574.447,37	0,00	0,00	-574.447,37
1.1.2.50.0.3.03.00.00	IPTU - Dívida Ativa - ASPS				
29 Fonte: 1500	Recursos não Vinculados de Im	344.505,33	0,00	0,00	-344.505,33
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00	IPTU - D.A. - Multas e Juros	1.271.012,36	0,00	0,00	-1.271.012,36
1.1.1.2.50.0.4.01.00.00	IPTU - Multas e Juros - D.A - PRÓPRIO				
293 Fonte: 1500	Recursos não Vinculados de Im	763.863,41	0,00	0,00	-763.863,41
1.1.1.2.50.0.4.02.00.00	IPTU - Multas e Juros - D.A - MDE				
294 Fonte: 1500	Recursos não Vinculados de Im	318.515,28	0,00	0,00	-318.515,28
1.1.2.50.0.4.03.00.00	IPTU - Multas e Juros - D.A - ASPS				
295 Fonte: 1500	Recursos não Vinculados de Im	188.633,67	0,00	0,00	-188.633,67
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00	Impostos Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis	10.976.119,07	0,00	0,00	-10.976.119,07
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	ITBI - Principal	10.974.829,40	0,00	0,00	-10.974.829,40
1.1.2.53.0.1.01.00.00	ITBI - Principal - PRÓPRIO				
16 Fonte: 1500	Recursos não Vinculados de Im	6.584.897,58	0,00	0,00	-6.584.897,58
1.1.2.53.0.1.02.00.00	ITBI - Principal - MDE				
17 Fonte: 1500	Recursos não Vinculados de Im	2.743.708,10	0,00	0,00	-2.743.708,10
1.1.2.53.0.1.03.00.00	ITBI - Principal - ASPS				
18 Fonte: 1500	Recursos não Vinculados de Im	1.646.223,72	0,00	0,00	-1.646.223,72
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00	ITBI - Multas e Juros	1.289,67	0,00	0,00	-1.289,67
1.1.1.2.53.0.2.01.00.00	ITBI - Multas e Juros - PRÓPRIO				
286 Fonte: 1500	Recursos não Vinculados de Im	773,83	0,00	0,00	-773,83
1.1.1.2.53.0.2.02.00.00	ITBI - Multas e Juros - MDE				
287 Fonte: 1500	Recursos não Vinculados de Im	322,48	0,00	0,00	-322,48
1.1.2.53.0.2.03.00.00	ITBI - Multas e Juros - ASPS				
288 Fonte: 1500	Recursos não Vinculados de Im	193,36	0,00	0,00	-193,36
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00	ITBI - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.53.0.3.01.00.00	ITBI - Dívida Ativa - PRÓPRIO				
311 Fonte: 1500	Recursos não Vinculados de Im	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.53.0.3.02.00.00	ITBI - Dívida Ativa - MDE				
312 Fonte: 1500	Recursos não Vinculados de Im	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.53.0.3.03.00.00	ITBI - Dívida Ativa - ASPS				
313 Fonte: 1500	Recursos não Vinculados de Im	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.53.0.4.00.00.00	ITBI - D.A. - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.53.0.4.01.00.00	ITBI - Multas e Juros - D.A - PRÓPRIO				
296 Fonte: 1500	Recursos não Vinculados de Im	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.53.0.4.02.00.00	ITBI - Multas e Juros - D.A - MDE				
297 Fonte: 1500	Recursos não Vinculados de Im	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.53.0.4.03.00.00	ITBI - Multas e Juros - D.A - ASPS				
298 Fonte: 1500	Recursos não Vinculados de Im	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	17.286.913,95	0,00	0,00	-17.286.913,95
1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda -				

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Receita	Descrição	Previsto Líquido	Arrecadado no Mês	Arrecadado no Ano	Diferença
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Retido na Fonte	17.286.913,95	0,00	0,00	-17.286.913,95
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	15.565.045,23	0,00	0,00	-15.565.045,23
1.1.1.3.03.1.1.11.00.00	IRRF - Trabalho - Principal	15.565.045,23	0,00	0,00	-15.565.045,23
4 Fonte: 1500	Recursos não Vinculados de Im	8.767.563,14	0,00	0,00	-8.767.563,14
1.1.1.3.03.1.1.12.00.00	IRRF - Imposto sobre a Renda - Retido na fonte-Trabalho-MDE	3.653.151,33	0,00	0,00	-3.653.151,33
5 Fonte: 1500	Recursos não Vinculados de Im	2.191.890,79	0,00	0,00	-2.191.890,79
1.1.1.3.03.1.1.13.00.00	IRRF - Imposto sobre a Renda - Retido na fonte-Trabalho-ASPS	571.463,97	0,00	0,00	-571.463,97
6 Fonte: 1500	Recursos não Vinculados de Im	238.110,01	0,00	0,00	-238.110,01
1.1.1.3.03.1.1.21.00.00	IRRF - Ativos/Inativos do Legislativo	142.865,99	0,00	0,00	-142.865,99
7 Fonte: 1500	Recursos não Vinculados de Im	1.721.868,72	0,00	0,00	-1.721.868,72
1.1.1.3.03.1.1.22.00.00	IRRF Ativos/Inativos do Legislativo - MDE	1.721.868,72	0,00	0,00	-1.721.868,72
8 Fonte: 1500	Recursos não Vinculados de Im	1.033.121,50	0,00	0,00	-1.033.121,50
1.1.1.3.03.1.1.23.00.00	IRRF Ativos/Inativos do Legislativo - ASPS	430.468,78	0,00	0,00	-430.468,78
9 Fonte: 1500	Recursos não Vinculados de Im	258.278,44	0,00	0,00	-258.278,44
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	26.411.838,31	0,00	0,00	-26.411.838,31
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal	26.411.838,31	0,00	0,00	-26.411.838,31
1.1.1.3.03.4.1.11.00.00	IRRF - Outros Rendimentos	25.078.413,30	0,00	0,00	-25.078.413,30
13 Fonte: 1500	Recursos não Vinculados de Im	6.270.185,75	0,00	0,00	-6.270.185,75
1.1.1.3.03.4.1.12.00.00	IRRF - Outros rendimentos - MDE	3.759.897,15	0,00	0,00	-3.759.897,15
14 Fonte: 1500	Recursos não Vinculados de Im	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.03.4.1.13.00.00	IRRF - Outros rendimentos - ASPS	0,00	0,00	0,00	0,00
15 Fonte: 1500	Recursos não Vinculados de Im	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre Produção e Circulação Mercadorias e Serviços	384.260,72	0,00	0,00	-384.260,72
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00	Impostos sobre Serviços	230.540,38	0,00	0,00	-230.540,38
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	96.103,89	0,00	0,00	-96.103,89
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	ISSQN - Principal	57.616,45	0,00	0,00	-57.616,45
1.1.1.4.51.1.1.01.00.00	ISS - Principal - PRÓPRIO	632.448,83	0,00	0,00	-632.448,83
19 Fonte: 1500	Recursos não Vinculados de Im	379.462,39	0,00	0,00	-379.462,39
1.1.1.4.51.1.1.02.00.00	ISS - Principal - MDE	158.123,29	0,00	0,00	-158.123,29
20 Fonte: 1500	Recursos não Vinculados de Im	94.863,15	0,00	0,00	-94.863,15
1.1.1.4.51.1.1.03.00.00	ISS - Principal - ASPS	316.715,46	0,00	0,00	-316.715,46
21 Fonte: 1500	Recursos não Vinculados de Im	190.025,51	0,00	0,00	-190.025,51
1.1.1.4.51.1.1.11.00.00	ISS - SNS SIMPLES - PRINCIPAL - PRÓPRIO	79.192,15	0,00	0,00	-79.192,15
224 Fonte: 1500	Recursos não Vinculados de Im	47.497,80	0,00	0,00	-47.497,80
1.1.1.4.51.1.1.12.00.00	ISS - SNS SIMPLES - MDE	18.896.758,76	0,00	0,00	-18.896.758,76
225 Fonte: 1500	Recursos não Vinculados de Im	6.843.137,65	0,00	0,00	-6.843.137,65
1.1.1.4.51.1.1.13.00.00	ISS - SNS SIMPLES - ASPS				
226 Fonte: 1500	Recursos não Vinculados de Im				
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00	ISSQN - Multas e Juros				
1.1.1.4.51.1.2.01.00.00	ISS - Multas e Juros - PRÓPRIO				
289 Fonte: 1500	Recursos não Vinculados de Im				
1.1.1.4.51.1.2.02.00.00	ISS - Multas e Juros - MDE				
290 Fonte: 1500	Recursos não Vinculados de Im				
1.1.1.4.51.1.2.03.00.00	ISS - Multas e Juros - ASPS				
291 Fonte: 1500	Recursos não Vinculados de Im				
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	ISSQN - Dívida Ativa				
1.1.1.4.51.1.3.01.00.00	ISS - Dívida Ativa - PRÓPRIO				
305 Fonte: 1500	Recursos não Vinculados de Im				
1.1.1.4.51.1.3.02.00.00	ISS - Dívida Ativa - MDE				
306 Fonte: 1500	Recursos não Vinculados de Im				
1.1.1.4.51.1.3.03.00.00	ISS - Dívida Ativa - ASPS				
307 Fonte: 1500	Recursos não Vinculados de Im				
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00	ISSQN - D.A. - Multas e Juros				
1.1.1.4.51.1.4.01.00.00	ISS - Multas e Juros - D.A - PRÓPRIO				
299 Fonte: 1500	Recursos não Vinculados de Im				
1.1.1.4.51.1.4.02.00.00	ISS - Multas e Juros - D.A - MDE				
300 Fonte: 1500	Recursos não Vinculados de Im				
1.1.1.4.51.1.4.03.00.00	ISS - Multas e Juros - D.A - ASPS				
301 Fonte: 1500	Recursos não Vinculados de Im				
1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas				
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia				

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Receita	Descrição	Previsto Líquido	Arrecadado no Mês	Arrecadado no Ano	Diferença
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	6.693.946,86	0,00	0,00	-6.693.946,86
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	5.703.278,92	0,00	0,00	-5.703.278,92
1.2.1.01.0.1.01.00.00	Taxa de Licença de Funcionamento - Recurso livre				
217 Fonte: 1501	Outros Recursos não Vinculado	3.160.917,82	0,00	0,00	-3.160.917,82
1.1.2.1.01.0.1.02.00.00	Taxa de Licença para execução de obra - Recurso livre				
218 Fonte: 1501	Outros Recursos não Vinculado	459.868,87	0,00	0,00	-459.868,87
1.1.2.1.01.0.1.03.00.00	Taxa de utilização de área - Principal				
219 Fonte: 1501	Outros Recursos não Vinculado	129.674,42	0,00	0,00	-129.674,42
1.1.2.1.01.0.1.04.00.00	Taxas Diversas - Principal				
220 Fonte: 1501	Outros Recursos não Vinculado	15.235,26	0,00	0,00	-15.235,26
1.1.2.1.01.0.1.05.00.00	Taxa de Cemitério - Livre				
222 Fonte: 1501	Outros Recursos não Vinculado	310.315,64	0,00	0,00	-310.315,64
1.1.2.1.01.0.1.06.00.00	Taxa de Alinhamento e Nivelamento - principal - recurso livre				
310 Fonte: 1501	Outros Recursos não Vinculado	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.01.0.1.07.00.00	Taxa de Licença Eventual do Carnaval - principal				
550 Fonte: 1501	Outros Recursos não Vinculado	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.01.0.1.08.00.00	Taxa de Publicidade Comercial - Principal				
553 Fonte: 1501	Outros Recursos não Vinculado	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.1.09.00.00	Taxa de Licença Especial de Fundo de Comércio - Principal				
745 Fonte: 1501	Outros Recursos não Vinculado	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.01.0.1.10.00.00	Taxa de Fiscalização e Controle Ambiental - Principal				
939 Fonte: 1753	Recursos Provenientes de Tax	368.000,00	0,00	0,00	-368.000,00
1.2.1.01.0.1.11.00.00	Taxa do Sistema de Estacionamento Rotativo - SERP -Principal				
734 Fonte: 1752	Recursos Vinculados ao Trânsito	508.000,00	0,00	0,00	-508.000,00
1.1.2.1.01.0.1.12.00.00	Taxa de Ocupação-Outorga Onerosa do Dir.Construir principal				
821 Fonte: 1753	Recursos Provenientes de Tax	563.000,00	0,00	0,00	-563.000,00
1.2.1.01.0.1.13.00.00	Tx Índice de Aprov.Outorga Onerosa Direito Const.Principal				
822 Fonte: 1753	Recursos Provenientes de Tax	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.01.0.1.14.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Livre				
552 Fonte: 1501	Outros Recursos não Vinculado	188.266,91	0,00	0,00	-188.266,91
1.2.1.01.0.2.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	32.732,31	0,00	0,00	-32.732,31
1.1.2.1.01.0.2.01.00.00	Taxa de Licença de Funcionamento - Multas e Juros				
402 Fonte: 1501	Outros Recursos não Vinculado	19.417,11	0,00	0,00	-19.417,11
1.2.1.01.0.2.02.00.00	Taxa de Licença para execução de obra - multas e juros				
599 Fonte: 1501	Outros Recursos não Vinculado	11.656,19	0,00	0,00	-11.656,19
1.1.2.1.01.0.2.03.00.00	Taxa de utilização de área - multas e juros				
608 Fonte: 1501	Outros Recursos não Vinculado	659,01	0,00	0,00	-659,01
1.2.1.01.0.2.04.00.00	Taxas Diversas - multas e juros				
642 Fonte: 1501	Outros Recursos não Vinculado	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.01.0.2.05.00.00	Taxa de Cemitério - multas e juros				
596 Fonte: 1501	Outros Recursos não Vinculado	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.2.06.00.00	Taxa de Alinhamento e Nivelamento - multas e juros				
602 Fonte: 1501	Outros Recursos não Vinculado	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.01.0.2.07.00.00	Taxa de Licença Eventual do Carnaval - multas e juros				
611 Fonte: 1501	Outros Recursos não Vinculado	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.01.0.2.08.00.00	Taxa de Publicidade Comercial				
605 Fonte: 1501	Outros Recursos não Vinculado	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.01.0.2.09.00.00	Taxa de Licença Especial de Fundo de Comércio - multas e jur				
712 Fonte: 1501	Outros Recursos não Vinculado	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.01.0.2.10.00.00	Taxa de Fiscalização e Controle Ambiental - multas e juros				
624 Fonte: 1753	Recursos Provenientes de Tax	1.000,00	0,00	0,00	-1.000,00
1.1.2.1.01.0.2.11.00.00	Taxa do Sistema de Estacionamento Rotativo -				

	SERP multas e j				
292 Fonte: 1752	Recursos Vinculados ao Trânsi	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.2.12.00.00	Taxa de Ocupação-Outorga				
	Onerosa Direito de				
	Construir mul.ju				
823 Fonte: 1753	Recursos Provenientes de Tax	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.2.13.00.00	Tx Índice de				
	Aprov.Outorga Onerosa				
	Direito Const.multa e jur				
824 Fonte: 1753	Recursos Provenientes de Tax	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00	Taxas de Inspeção,				
	Controle e Fiscalização -				
	Dívida Ativa	641.806,09	0,00	0,00	-641.806,09
1.1.2.1.01.0.3.01.00.00	Taxa de Licença de				
	Funcionamento - Dívida				
	Ativa				
472 Fonte: 1501	Outros Recursos não Vinculado	571.913,44	0,00	0,00	-571.913,44
1.1.2.1.01.0.3.02.00.00	Taxa de Licença para				
	execução de obras -				
	dívida ativa	23.079,24	0,00	0,00	-23.079,24
600 Fonte: 1501	Outros Recursos não Vinculado	23.079,24	0,00	0,00	-23.079,24
1.1.2.1.01.0.3.03.00.00	Taxa de utilização de				
	área - Dívida Ativa				
609 Fonte: 1501	Outros Recursos não Vinculado	36.508,48	0,00	0,00	-36.508,48
1.1.2.1.01.0.3.04.00.00	Taxas Diversas - Dívida				
	Ativa				
643 Fonte: 1501	Outros Recursos não Vinculado	304,93	0,00	0,00	-304,93
1.1.2.1.01.0.3.05.00.00	Taxa de Cemitério -				
	Dívida Ativa				
597 Fonte: 1501	Outros Recursos não Vinculado	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.3.06.00.00	Taxa de Alinhamento e				
	Nivelamento - Dívida Ativa				
603 Fonte: 1501	Outros Recursos não Vinculado	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.3.07.00.00	Taxa de Licença Eventual				
	do Carnaval - Dívida Ativa				
612 Fonte: 1501	Outros Recursos não Vinculado	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.3.08.00.00	Taxa de Publicidade				
	Comercial				
606 Fonte: 1501	Outros Recursos não Vinculado	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.3.09.00.00	Taxa de Licença Especial				
	de Fundo de Comércio -				
	Dívida Ativa				
713 Fonte: 1501	Outros Recursos não Vinculado	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.3.10.00.00	Taxa de Fiscalização e				
	Controle Ambiental -				
	Dívida Ativa				
625 Fonte: 1753	Recursos Provenientes de Tax	10.000,00	0,00	0,00	-10.000,00
1.1.2.1.01.0.3.12.00.00	Taxa de Ocupação-Outorga				
	Onerosa Direito de				
	Construir-div at				
825 Fonte: 1753	Recursos Provenientes de Tax	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.3.13.00.00	Tx Índice de				
	Aprov.Outorga Onerosa				
	Direito Const.Div.Ativa				
826 Fonte: 1753	Recursos Provenientes de Tax	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00	Taxas de Inspeção,				
	Controle e Fisca. - D.A.				
	- Multas e Juros	316.129,54	0,00	0,00	-316.129,54
1.1.2.1.01.0.4.01.00.00	Taxa de Licença de				
	Funcionamento - Multas e				
	jur da DA.				
325 Fonte: 1501	Outros Recursos não Vinculado	286.440,49	0,00	0,00	-286.440,49
1.1.2.1.01.0.4.02.00.00	Taxa de Licença para				
	execução de obras -				
	multas e jur da DA				
601 Fonte: 1501	Outros Recursos não Vinculado	9.364,92	0,00	0,00	-9.364,92
1.1.2.1.01.0.4.03.00.00	Taxa de utilização de				
	área - multas e juros da				
	DA				
610 Fonte: 1501	Outros Recursos não Vinculado	15.202,52	0,00	0,00	-15.202,52
1.1.2.1.01.0.4.04.00.00	Taxas Diversas - multas e				
	juros da DA				
644 Fonte: 1501	Outros Recursos não Vinculado	121,61	0,00	0,00	-121,61
1.1.2.1.01.0.4.05.00.00	Taxa de Cemitério -				
	multas e juros da DA				
598 Fonte: 1501	Outros Recursos não Vinculado	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.4.06.00.00	Taxa de Alinhamento e				
	Nivelamento - multas e				
	juros da DA				
604 Fonte: 1501	Outros Recursos não Vinculado	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.4.07.00.00	Taxa de Licença Eventual				
	do Carnaval - multas e				
	juros da DA				
613 Fonte: 1501	Outros Recursos não Vinculado	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.4.08.00.00	Taxa de Publicidade				
	Comercial				
607 Fonte: 1501	Outros Recursos não Vinculado	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.4.09.00.00	Taxa de Licença Especial				
	de Fundo de Comércio -				
	MJDA				
714 Fonte: 1501	Outros Recursos não Vinculado	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.4.10.00.00	Taxa de Fiscalização e				
	Controle Ambiental - mul.				
	e jur. DA				
626 Fonte: 1753	Recursos Provenientes de Tax	5.000,00	0,00	0,00	-5.000,00
1.1.2.1.01.0.4.12.00.00	Taxa de Ocupação-Outorga				
	Onerosa Direito				
	Construir-m.j.DA				

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Receita	Descrição	Previsto Líquido	Arrecadado no Mês	Arrecadado no Ano	Diferença
827 Fonte: 1753	Recursos Provenientes de Tax	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.01.0.4.13.00.00	Tx Índice de Aprov.Outorga Onerosa				
	Direito Const.mult.jur DA				
828 Fonte: 1753	Recursos Provenientes de Tax	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.1.50.0.0.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	149.190,79	0,00	0,00	-149.190,79
1.2.1.1.50.0.1.00.00.00	Taxa Fisca. Vigilância Sanitária - Principal				
216 Fonte: 1753	Recursos Provenientes de Tax	4.379,34	0,00	0,00	-4.379,34
1.1.2.1.50.0.2.00.00.00	Taxa Fisca. Vigilância Sanitária - Multas Juros				
326 Fonte: 1753	Recursos Provenientes de Tax	1.063,90	0,00	0,00	-1.063,90
1.1.2.1.50.0.3.00.00.00	Taxa Fisca. Vigilância Sanitária - Dívida Ativa				
447 Fonte: 1753	Recursos Provenientes de Tax	96.706,31	0,00	0,00	-96.706,31
1.2.1.1.50.0.4.00.00.00	Taxa Fisca. Vigilância Sanitária - D.A. - Multas e Juros				
303 Fonte: 1753	Recursos Provenientes de Tax	47.041,24	0,00	0,00	-47.041,24
1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	12.053.621,11	0,00	0,00	-12.053.621,11
1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	12.053.621,11	0,00	0,00	-12.053.621,11
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	Taxas Prestação Serviços em Geral - Principal	9.660.780,62	0,00	0,00	-9.660.780,62
1.1.2.2.01.0.1.01.00.00	Tx Prest.Serv.Limpeza Publica e Coleta de Resíduos Sólidos				
762 Fonte: 1501	Outros Recursos não Vinculado	9.660.780,62	0,00	0,00	-9.660.780,62
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00	Taxas Prestação Serviços em Geral - Multas e Juros	56.521,49	0,00	0,00	-56.521,49
1.1.2.2.01.0.2.01.00.00	Tx Prest.Serv.Limpeza Publica e Coleta de Resíduos Sólidos				
763 Fonte: 1501	Outros Recursos não Vinculado	56.521,49	0,00	0,00	-56.521,49
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00	Taxas Prestação Serviços em Geral - Dívida Ativa	1.559.143,87	0,00	0,00	-1.559.143,87
1.1.2.2.01.0.3.01.00.00	Tx Prest.Serv.Limpeza Publica e Coleta de Resíduos Sólidos				
764 Fonte: 1501	Outros Recursos não Vinculado	1.559.143,87	0,00	0,00	-1.559.143,87
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00	Taxas Prestação Serviços em Geral - D.A. - Multas e Juros	777.175,13	0,00	0,00	-777.175,13
1.2.2.01.0.4.01.00.00	Tx Prest.Serv.Limpeza Publica e Coleta de Resíduos Sólidos				
765 Fonte: 1501	Outros Recursos não Vinculado	777.175,13	0,00	0,00	-777.175,13
2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	8.089.895,01	0,00	0,00	-8.089.895,01
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	8.089.895,01	0,00	0,00	-8.089.895,01
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	8.089.895,01	0,00	0,00	-8.089.895,01
2.4.1.50.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	8.089.895,01	0,00	0,00	-8.089.895,01
2.4.1.50.0.1.00.00.00	Contribuição COSIP - Principal				
24 Fonte: 1751	Recursos da Contribuição para	7.894.373,64	0,00	0,00	-7.894.373,64
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00	Contribuição COSIP - Multas e Juros				
580 Fonte: 1751	Recursos da Contribuição para	4.256,76	0,00	0,00	-4.256,76
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00	Contribuição COSIP - Dívida Ativa				
581 Fonte: 1751	Recursos da Contribuição para	128.819,27	0,00	0,00	-128.819,27
2.4.1.50.0.4.00.00.00	Contribuição COSIP - D.A. - Multas e Juros				
582 Fonte: 1751	Recursos da Contribuição para	62.445,34	0,00	0,00	-62.445,34
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	10.779.582,35	0,00	0,00	-10.779.582,35
3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	811.348,73	0,00	0,00	-811.348,73
3.1.1.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	811.348,73	0,00	0,00	-811.348,73
3.1.1.01.0.0.00.00.00	Aluguéis, Arrenda., Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	811.348,73	0,00	0,00	-811.348,73
3.1.1.01.1.0.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos	229.704,64	0,00	0,00	-229.704,64
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	229.164,35	0,00	0,00	-229.164,35
1.3.1.1.01.1.1.01.00.00	Locação do Módulo da Praça - Principal-recurso livre				
25 Fonte: 1501	Outros Recursos não Vinculado	229.164,35	0,00	0,00	-229.164,35
3.1.1.01.1.1.02.00.00	Receita da Locação do Teatro Municipal				
440 Fonte: 1501	Outros Recursos não Vinculado	0,00	0,00	0,00	0,00

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Receita	Descrição	Previsto Líquido	Arrecadado no Mês	Arrecadado no Ano	Diferença
1.3.1.1.01.1.1.03.00.00	Locação de ginásio poliesportivo				
544 Fonte: 1501	Outros Recursos não Vinculado	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.1.1.01.1.2.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	540,29	0,00	0,00	-540,29
1.3.1.1.01.1.2.01.00.00	Locação do Módulo da Praça - multas e juros - recurso livre				
320 Fonte: 1501	Outros Recursos não Vinculado	540,29	0,00	0,00	-540,29
1.3.1.1.01.1.2.02.00.00	Receita da Locação do Teatro Municipal - multa e juros				
593 Fonte: 1501	Outros Recursos não Vinculado	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.1.1.01.1.2.03.00.00	Locação de ginásio poliesportivo - multas e juros				
664 Fonte: 1501	Outros Recursos não Vinculado	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.1.1.01.1.3.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.1.1.01.1.3.01.00.00	Locação do Módulo da Praça - Dívida Ativa - recurso livre				
318 Fonte: 1501	Outros Recursos não Vinculado	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.1.1.01.1.3.02.00.00	Receita da Locação do Teatro Municipal - Dívida Ativa				
594 Fonte: 1501	Outros Recursos não Vinculado	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.1.1.01.1.3.03.00.00	Locação de ginásio poliesportivo - Dívida Ativa				
665 Fonte: 1501	Outros Recursos não Vinculado	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.1.1.01.1.4.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - D.A. - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.1.1.01.1.4.01.00.00	Locação do Módulo da Praça - multas e juros DA - recurso livre				
645 Fonte: 1501	Outros Recursos não Vinculado	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.1.1.01.1.4.02.00.00	Receita da Locação do Teatro Municipal - multas e juros DA				
595 Fonte: 1501	Outros Recursos não Vinculado	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.1.1.01.1.4.03.00.00	Locação de ginásio poliesportivo - multas e juros DA				
666 Fonte: 1501	Outros Recursos não Vinculado	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.1.1.01.2.0.00.00.00	Foros, Laudêmios e Tarifas Ocupação	581.644,09	0,00	0,00	-581.644,09
1.3.1.1.01.2.1.00.00.00	Foros, Laudêmios e Tarifas Ocupação - Principal	581.644,09	0,00	0,00	-581.644,09
1.3.1.1.01.2.1.01.00.00	Foros - Recurso Livre				
308 Fonte: 1501	Outros Recursos não Vinculado	131.490,27	0,00	0,00	-131.490,27
1.3.1.1.01.2.1.02.00.00	Laudêmios - Recurso Livre				
309 Fonte: 1501	Outros Recursos não Vinculado	450.153,82	0,00	0,00	-450.153,82
1.3.1.1.01.2.1.03.00.00	Tarifa de ocupação de imóvel				
209 Fonte: 1501	Outros Recursos não Vinculado	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.1.1.01.2.2.00.00.00	Foros, Laudêmios e Tarifas Ocupação - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.1.1.01.2.2.01.00.00	Foros - Recurso Livre				
314 Fonte: 1501	Outros Recursos não Vinculado	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.1.1.01.2.2.02.00.00	Laudêmios - Recurso Livre - multas e juros				
636 Fonte: 1501	Outros Recursos não Vinculado	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.1.1.01.2.2.03.00.00	Tarifa de ocupação de imóvel - multa e juros				
627 Fonte: 1501	Outros Recursos não Vinculado	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.1.1.01.2.3.00.00.00	Foros, Laudêmios e Tarifas Ocupação - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.1.1.01.2.3.01.00.00	Foros - Recurso Livre				
652 Fonte: 1501	Outros Recursos não Vinculado	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.1.1.01.2.3.02.00.00	Laudêmios - Recurso Livre - Dívida Ativa				
637 Fonte: 1501	Outros Recursos não Vinculado	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.1.1.01.2.3.03.00.00	Tarifa de ocupação de imóvel - Dívida Ativa				
628 Fonte: 1501	Outros Recursos não Vinculado	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.1.1.01.2.4.00.00.00	Foros, Laudêmios e Tarifas Ocupação - D.A. - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.1.1.01.2.4.01.00.00	Foros - Recurso Livre				
653 Fonte: 1501	Outros Recursos não Vinculado	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.1.1.01.2.4.02.00.00	Laudêmios - Recurso Livre - multa e juros da Dívida Ativa				
638 Fonte: 1501	Outros Recursos não Vinculado	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.1.1.01.2.4.03.00.00	Tarifa de ocupação de				

629 Fonte:	1501	imóvel - multa e juros DA Outros Recursos não Vinculado	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.1.1.02.0.0.00.00.00		Conce. Permi. Uso Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.1.1.02.0.1.00.00.00		Conce. Permi. Uso Bens Imóveis - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.1.1.02.0.1.01.00.00		Repasse do Estacionamento Rotativo				
383 Fonte:	1799	Outras Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.1.1.02.0.2.00.00.00		Conce. Permi. Uso Bens Imóveis - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.1.1.02.0.2.01.00.00		Repasse do Estacionamento Rotativo - multas e juros				
698 Fonte:	1799	Outras Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.1.1.02.0.3.00.00.00		Conce. Permi. Uso Bens Imóveis - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.1.1.02.0.3.01.00.00		Repasse do Estacionamento Rotativo - Dívida Ativa				
699 Fonte:	1799	Outras Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.1.1.02.0.4.00.00.00		Conce. Permi. Uso Bens Imóveis - D.A. - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.1.1.02.0.4.01.00.00		Repasse do Estacionamento Rotativo - mul. e juros DA				
700 Fonte:	1799	Outras Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00		Valores Mobiliários	9.968.233,62	0,00	0,00	-9.968.233,62
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00		Juros e Correções Monetárias	9.968.233,62	0,00	0,00	-9.968.233,62
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00		Remuneração de Depósitos Bancários	4.074.242,12	0,00	0,00	-4.074.242,12
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00		Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	4.074.242,12	0,00	0,00	-4.074.242,12
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00		Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	2.263.582,46	0,00	0,00	-2.263.582,46
1.3.2.1.01.0.1.01.02.00		Remuneração Depósitos Bancários Recursos Vinculados FUNDEB				
210 Fonte:	1540	Transferências do FUNDEB - Im	300.000,00	0,00	0,00	-300.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.03.00		Remu. Depósitos Bancários Recursos Vinculados Fundo de Saúde	720.135,16	0,00	0,00	-720.135,16
1.3.2.1.01.0.1.01.03.01		Remun.Bancária do Fundo Mun.de Saúde - recurso livre				
183 Fonte:	1501	Outros Recursos não Vinculado	28.533,07	0,00	0,00	-28.533,07
1.3.2.1.01.0.1.01.03.02		Rem.Bancária - vínculo 1621/4090 ESF Estadual				
205 Fonte:	1621	Transferências Fundo a Fundo	51.767,69	0,00	0,00	-51.767,69
1.3.2.1.01.0.1.01.03.03		Rem.Bancária - vínculo 1621/4050 - Farmácia Básica				
207 Fonte:	1621	Transferências Fundo a Fundo	14.216,55	0,00	0,00	-14.216,55
1.3.2.1.01.0.1.01.03.04		Rem.Bancária - vínculo 1621/4011 - Atenção Básica Estadual				
335 Fonte:	1621	Transferências Fundo a Fundo	32.617,34	0,00	0,00	-32.617,34
1.3.2.1.01.0.1.01.03.05		Rem.Bancária - vínculo 1621/ 4170 - SAMU/UPA				
337 Fonte:	1621	Transferências Fundo a Fundo	64.865,08	0,00	0,00	-64.865,08
1.3.2.1.01.0.1.01.03.06		Rem.Bancária - Vínculo 1600/4502 - custeio vigilância em saúde				
543 Fonte:	1600	Transferências Fundo a Fundo	10.446,87	0,00	0,00	-10.446,87
1.3.2.1.01.0.1.01.03.07		Rem.Bancária - Bloco custeio - Fundo Mun.Saúde - Livre				
704 Fonte:	1501	Outros Recursos não Vinculado	457.225,51	0,00	0,00	-457.225,51
1.3.2.1.01.0.1.01.03.10		REM.BANC.VÍNCULO 1600/4501 (antes 4600 CEO)				
195 Fonte:	1600	Transferências Fundo a Fundo	3.223,14	0,00	0,00	-3.223,14
1.3.2.1.01.0.1.01.03.11		REM.BANCÁRIA VÍNCULO 1600/4505				
367 Fonte:	1600	Transferências Fundo a Fundo	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.01.03.12		REM.BANCÁRIA VÍNCULO 1600/4511 (antiga 4929 e4935)				
361 Fonte:	1600	Transferências Fundo a Fundo	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.01.03.13		REM.BANC.VÍNCULO 1600/4503 (antiga 4840) FARMÁCIA POPULAR				
187 Fonte:	1600	Transferências Fundo a Fundo	207,95	0,00	0,00	-207,95
1.3.2.1.01.0.1.01.03.14		REMUNERAÇÃO BANCÁRIA PIM FONTE 1621 DESD 4160				
203 Fonte:	1621	Transferências Fundo a Fundo	31.138,06	0,00	0,00	-31.138,06
1.3.2.1.01.0.1.01.03.15		REM.BANCÁRIA VÍNCULO 1600/4504 (antiga 4841,4941 e4930)				
362 Fonte:	1600	Transferências Fundo a Fundo	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.01.03.16		REM.BANC.VÍNCULO 1621/4190				
202 Fonte:	1621	Transferências Fundo a Fundo	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.01.03.17		REM.BANC.VÍNCULO 1621/4111				
336 Fonte:	1621	Transferências Fundo a Fundo	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.01.03.23		REM.BANC.VÍNCULO 1621/4294				

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Receita	Descrição	Previsto Líquido	Arrecadado no Mês	Arrecadado no Ano	Diferença
433 Fonte: 1621	Transferências Fundo a Fundo	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.1.01.0.1.01.03.24	REM.BANC.VINCULO 1621/4220				
435 Fonte: 1621	Transferências Fundo a Fundo	25.893,90	0,00	0,00	-25.893,90
3.2.1.01.0.1.01.03.26	REM.BANC.VINCULO 1621/4293				
542 Fonte: 1621	Transferências Fundo a Fundo	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.1.01.0.1.01.03.27	REM.BANCÁRIA VINCULO 1621/4292				
477 Fonte: 1621	Transferências Fundo a Fundo	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.1.01.0.1.01.03.28	REM.BANCÁRIA VINCULO 1659/1123				
565 Fonte: 1659	Outros Recursos Vinculados à	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.01.03.29	REM.BANCÁRIA VINCULO 1621/4302				
464 Fonte: 1621	Transferências Fundo a Fundo	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.01.03.30	REM.BANCÁRIA VINCULO 1621/4005				
834 Fonte: 1622	Transferências Fundo a Fundo	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.1.01.0.1.01.03.31	REM.BANCÁRIA VINCULO 1601/4512 (antigo 4621)				
271 Fonte: 1601	Transferências Fundo a Fundo	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.1.01.0.1.01.04.00	Remuneração de Depósitos Bancários Recursos Vinculados MDE				
179 Fonte: 1500	Recursos não Vinculados de Im	546.270,94	0,00	0,00	-546.270,94
3.2.1.01.0.1.01.05.00	Remuneração Depósitos Bancários de Recursos Vinculados ASPS				
178 Fonte: 1500	Recursos não Vinculados de Im	33.020,24	0,00	0,00	-33.020,24
1.3.2.1.01.0.1.01.06.00	Remuneração Depósitos Bancários de Recursos Vinculados CIDE				
177 Fonte: 1501	Outros Recursos não Vinculado	766,44	0,00	0,00	-766,44
1.3.2.1.01.0.1.01.07.00	Remuneração Depósitos Bancários de Recursos Vinculados FNAS	35.242,87	0,00	0,00	-35.242,87
3.2.1.01.0.1.01.07.01	Rem.Bancária Unif.Bloco Prot.Social Media e alta complex.				
718 Fonte: 1501	Outros Recursos não Vinculado	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.01.07.02	REM.BANCÁRIA VINCULO 1156				
810 Fonte: 1660	Transferência de Recursos do	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.01.07.03	REM.BANC.VINCULO 1660/1063 PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA				
170 Fonte: 1660	Transferência de Recursos do	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.1.01.0.1.01.07.04	REM.BANC.VINCULO 1660/1012 PROG.ERRADICAÇ TRABALH INFANTIL				
172 Fonte: 1660	Transferência de Recursos do	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.1.01.0.1.01.07.05	REM.BANCÁRIA VINCULO 1660/1133				
532 Fonte: 1660	Transferência de Recursos do	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.1.01.0.1.01.07.06	REM.BANCÁRIA VINCULO 1660/1130				
534 Fonte: 1660	Transferência de Recursos do	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.01.07.07	REM.BANCÁRIA VINCULO 1660/1104				
536 Fonte: 1660	Transferência de Recursos do	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.01.07.08	REM.BANCÁRIA VINCULO 1660/1114				
537 Fonte: 1660	Transferência de Recursos do	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.1.01.0.1.01.07.09	REM.BANCÁRIA VINCULO 1660/1157				
811 Fonte: 1660	Transferência de Recursos do	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.1.01.0.1.01.07.10	REM.BANCÁRIA VINCULO 1660/1158				
812 Fonte: 1660	Transferência de Recursos do	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.01.07.11	REM.BANCÁRIA VINCULO 1660/1141				
815 Fonte: 1660	Transferência de Recursos do	35.242,87	0,00	0,00	-35.242,87
3.2.1.01.0.1.01.07.12	REM.BANCÁRIA VINCULO 1707/1160				
835 Fonte: 1707	Transferências da União - inc	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.1.01.0.1.01.07.13	REM.BANCÁRIA VINCULO 1660/1136				
836 Fonte: 1660	Transferência de Recursos do	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.1.01.0.1.01.07.14	REM.BANCARIA VINCULO 1660/1189 - Famílh Acolhedora				
947 Fonte: 1660	Transferência de Recursos do	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.1.01.0.1.01.07.15	REM.BANCÁRIA VINCULO 1660/1098				
262 Fonte: 1660	Transferência de Recursos do	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.1.01.0.1.01.07.16	REM.BANCÁRIA VINCULO 1660/1190				
983 Fonte: 1660	Transferência de Recursos do	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.1.01.0.1.01.08.00	Remuneração Depósitos Bancários de Recursos Vinculados FNDE	541.752,15	0,00	0,00	-541.752,15
3.2.1.01.0.1.01.08.01	Rem.Bancária PNATE FNDE-Prog.Nac.Ap.Transp.Es colar 1553				
142 Fonte: 1553	Transferências de Recursos do	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.1.01.0.1.01.08.02	Rem.BancáriaTransf.Salário				

Educação FNDE - Fonte
1550

165 Fonte:	1550	Transferência do Salário-Educ	533.343,19	0,00	0,00	-533.343,19
1.3.2.1.01.0.1.01.08.03		Rem.Bancária PNAE FNDE - Prog.Nac.Alim.Esc. Fonte 1552				
167 Fonte:	1552	Transferências de Recursos do	8.408,96	0,00	0,00	-8.408,96
3.2.1.01.0.1.01.08.04		REM.BANC.VÍNCULO 1065 - PROG.NAC.S.ESC.PNSE/FNDE				
161 Fonte:	1569	Outras Transferências de Recu	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.1.01.0.1.01.08.05		REM.BANC.VÍNCULO 1569/1085 - PNAP/FNDE				
159 Fonte:	1569	Outras Transferências de Recu	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.01.08.06		REM.BANC.VÍNCULO 1569/1037 - TRANSF.PNAC/FNDE				
166 Fonte:	1569	Outras Transferências de Recu	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.1.01.0.1.01.08.07		REM.BANC.VÍNCULO 1569/1064 - P. ENS.FUND.PEF/FNDE				
160 Fonte:	1569	Outras Transferências de Recu	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.1.01.0.1.01.08.08		REM.BANC.VÍNCULO 1553/1052 - TRANSPORTE ESCOLAR PNATE/FNDE				
163 Fonte:	1553	Transferências de Recursos do	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.01.08.09		REM.BANC.VÍNCULO 1551/1035 -PROG.DINH. DIR. NA ESC PDDE/FNDE				
164 Fonte:	1551	Transferências de Recursos do	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.01.08.10		Remun Bancária - Manut.Educ.Infantil-TD - FR 1569/1109				
389 Fonte:	1569	Outras Transferências de Recu	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.1.01.0.1.01.08.11		REM.BANCÁRIA VÍNCULO 1569/1110				
399 Fonte:	1569	Outras Transferências de Recu	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.01.08.12		REM.BANCÁRIA VÍNCULO 1551/1129				
483 Fonte:	1551	Transferências de Recursos do	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.1.01.0.1.01.99.00		Remune. Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados				
3.2.1.01.0.1.01.99.01		Rem.Bancária Fundo de Meio Ambiente Fonte 1753 Det.1145	86.394,66	0,00	0,00	-86.394,66
710 Fonte:	1753	Recursos Provenientes de Tax	20.000,00	0,00	0,00	-20.000,00
3.2.1.01.0.1.01.99.02		Rem.Bancária de Honorários de Sucumbência Fonte: 1760 D.1146				
753 Fonte:	1760	Recursos de Emolumentos, Taxa	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.01.99.03		REM.BANC.VÍNC.1043 - RECEITA FUNDICAU				
147 Fonte:	1669	Outros Recursos Vinculados à	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.1.01.0.1.01.99.04		REM.BANCARIA VÍNCULO 1137				
705 Fonte:	1899	Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.01.99.05		REM.BANCARIA VÍNCULO 1191 - AuxEmerg p/TranspPúblico -EC123				
945 Fonte:	1899	Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.01.99.06		REM.BANCÁRIA VÍNCULO 1669/1124				
476 Fonte:	1669	Outros Recursos Vinculados à	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.01.99.07		REM.BANCÁRIA VÍNCULO 1669/1128				
484 Fonte:	1669	Outros Recursos Vinculados à	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.1.01.0.1.01.99.08		REM.BANC.VÍNC.1576/1030 MERENDA ESCOLAR ESTADO				
141 Fonte:	1576	Transferências de Recursos do	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.1.01.0.1.01.99.09		REM.BANC.VÍNC.1576/1048 TRANSPORTE ESCOLAR ESTADO				
148 Fonte:	1576	Transferências de Recursos do	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.01.99.10		REM.BANC.VÍNC.1899/1082 - PRONASCI				
146 Fonte:	1899	Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.1.01.0.1.01.99.11		REM.BANC.VÍNCULO 1899/1066 - APL PSICULTURA (AGRICOLA)				
149 Fonte:	1899	Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.01.99.12		REM.BANCÁRIA VÍNCULO 1752/1009				
246 Fonte:	1752	Recursos Vinculados ao Trânsi	54.493,66	0,00	0,00	-54.493,66
1.3.2.1.01.0.1.01.99.13		REM.BANCARIA VÍNCULO 1899/8002				
715 Fonte:	1899	Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.1.01.0.1.01.99.14		REM.BANCÁRIA VÍNCULO 1899/1149				
813 Fonte:	1899	Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.1.01.0.1.01.99.15		REM.BANCÁRIA VÍNCULO 1899/1142				
814 Fonte:	1899	Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.01.99.16		REM.BANC VÍNCULO 1899/1159-Multa p/Auto de Infração-COVID-19				
867 Fonte:	1899	Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.1.01.0.1.01.99.17		REM.BANC VÍNCUL 1899/1175 - IMPL. DE SUB-ESTACAO DE ENERGIA				
885 Fonte:	1899	Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.1.01.0.1.01.99.18		REM.BANCARIA VÍNCULO				

	1899/1178 -				
	Conv.468/2022SecrTurismRS				
930 Fonte:	1899 Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.01.99.19	REM.BANCARIA VINCULO				
	1899/1182 - Melhor				
	Infraestrut Rodoviar				
932 Fonte:	1899 Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.01.99.20	REM.BANCARIA VINCULO				
	1899/1180 - Recuperaç				
	espaç esportiv				
933 Fonte:	1899 Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.01.99.21	REM.BANCARIA VINCULO				
	1899/1181 - Programa				
	Ilumina RS				
934 Fonte:	1899 Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.01.99.22	REM.BANC VINCUL 1899/1179				
	- Revitaliz Infraest				
	Shopp Baixada				
935 Fonte:	1899 Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.01.99.23	REM.BANC VINCUL 1899/1168				
	- PavimAsfaltica Greg				
	Beheregara				
110 Fonte:	1899 Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.01.99.24	REM.BANC VINCUL 1899/1161				
	-				
	Outorg.Onerosa.Direit.Cons				
	truir				
949 Fonte:	1899 Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.01.99.25	REM.BANCARIA VINCUL				
	1899/1153 -				
	PavimAsfaltica Venanc				
	Aires				
950 Fonte:	1899 Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.01.99.26	REM.BANCA VINCUL 1899/1170				
	- Operação Finisa				
952 Fonte:	1899 Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.01.99.27	REM.BANC VINCUL 1899/1197				
	- Bloco da P Soci Espec				
	Alta Compl				
960 Fonte:	1899 Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.01.99.28	REM.BANC VINCUL 1661/1198				
	- Bloco dos Beneficios				
	Eventuais				
961 Fonte:	1661 Transferência de Recursos dos	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.01.99.29	REM.BANCARIA VINCULO				
	1661/1196 - Bloco da				
	Protec Soc Basica				
959 Fonte:	1661 Transferência de Recursos dos	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.01.99.30	REM.BANC VINCUL 1899/1188				
	-				
	Progr.Esteriliz.Cirurg.-Me				
	lhAmig				
151 Fonte:	1899 Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.01.99.31	REM.BANCAR VINC 1899/1155				
	- AQUISICAO DE PATRULHA				
	AGRICOLA				
119 Fonte:	1899 Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.01.99.32	REM.BANCAR VINC 1701/1199				
	- RETOMAD CARNAV FORA DE				
	EPOCA				
981 Fonte:	1701 Outras Transferências de Conv	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.01.99.33	REM.BANC VINCUL 1701/1188				
	-				
	Progr.Esteriliz.Cirurg.-Me				
	lhAmig				
982 Fonte:	1701 Outras Transferências de Conv	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.01.99.34	REM.BANC VINCUL 1599/1195				
	- Devol Desapr Decr				
	1083/2021				
984 Fonte:	1599 Outros Recursos Vinculados à	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.01.99.35	REM.BANC VINCUL 1700/1205				
	- Ações deDefesa Civil				
	Portar 981				
990 Fonte:	1700 Outras Transferências de Conv	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.01.99.36	REM.BANC VINCUL 1500/1202				
	- ONUS DE SUCUMBENCIA				
	-LC 38/2022				
991 Fonte:	1500 Recursos não Vinculados de Im	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.01.99.37	REM.BANC VINCUL 1760/1203				
	- Hon Sucumb Rateio 80%				
992 Fonte:	1760 Recursos de Emolumentos, Taxa	10.000,00	0,00	0,00	-10.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.99.38	REM.BANC VINCUL 1760/1204				
	- Hon Sucumb Rateio 20%				
993 Fonte:	1760 Recursos de Emolumentos, Taxa	1.901,00	0,00	0,00	-1.901,00
1.3.2.1.01.0.1.02.00.00	Remuneração de Depósitos				
	de Recursos Não Vinculados	1.810.659,66	0,00	0,00	-1.810.659,66
1.3.2.1.01.0.1.02.01.00	Remune. Depósitos				
	Recursos Não Vincul.				
	Depósitos de Poupança	1.794.307,72	0,00	0,00	-1.794.307,72
1.3.2.1.01.0.1.02.01.01	Rem.Bancária Recurso Livre				
138 Fonte:	1500 Recursos não Vinculados de Im	1.794.307,72	0,00	0,00	-1.794.307,72
1.3.2.1.01.0.1.02.99.00	Remune. Outros Depósitos				
	Bancários Recursos Não				
	Vinculados	16.351,94	0,00	0,00	-16.351,94
1.3.2.1.01.0.1.02.99.01	Rem Bancár de Outros Rec				
	Livres n Vincul				
136 Fonte:	1501 Outros Recursos não Vinculado	16.351,94	0,00	0,00	-16.351,94

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Receita	Descrição	Previsto Líquido	Arrecadado no Mês	Arrecadado no Ano	Diferença
3.2.1.04.0.0.00.00.00	Remuneração Recursos do Regime Próprio de Previdência Social	5.893.991,50	0,00	0,00	-5.893.991,50
3.2.1.04.0.1.00.00.00	Remuneração dos Recursos do RPPS - Principal	5.893.991,50	0,00	0,00	-5.893.991,50
3.2.1.04.0.1.01.00.00	Rem.Banc.do Fundo de Previdência de Uruguai -Vínculo 50				
876 Fonte: 1800	Recursos Vinculados ao RPPS - Rem.Banc. do Fundo de Previdência de Uruguai-Vínculo 400	5.893.991,50	0,00	0,00	-5.893.991,50
877 Fonte: 1802	Recursos Vinculados ao RPPS - Rem.Banc.do Fundo de Previdência de Uruguai-Vínculo 1869	0,00	0,00	0,00	0,00
918 Fonte: 1869	Outros Recursos Extraorçament	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços	1.547.325,72	0,00	0,00	-1.547.325,72
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	Serviços Adm. Comerciais Gerais	1.547.325,72	0,00	0,00	-1.547.325,72
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00	Serviços Adm. Comerciais Gerais	1.547.325,72	0,00	0,00	-1.547.325,72
1.6.1.1.01.0.0.00.00.00	Serviços Adm. Comerciais Gerais	999.361,32	0,00	0,00	-999.361,32
1.6.1.1.01.0.1.00.00.00	Serviços Adm. Comerciais Gerais - Principal	998.859,73	0,00	0,00	-998.859,73
1.6.1.1.01.0.1.01.00.00	Emolumentos e custas processuais				
589 Fonte: 1501	Outros Recursos não Vinculado Repasse Convênio ETC Correios	942.731,66	0,00	0,00	-942.731,66
787 Fonte: 1501	Outros Recursos não Vinculado RESTAURANTE POPULAR	0,00	0,00	0,00	0,00
137 Fonte: 1501	Outros Recursos não Vinculado	56.128,07	0,00	0,00	-56.128,07
1.6.1.1.01.0.2.00.00.00	Serviços Adm. Comerciais Gerais - Multas e Juros	501,59	0,00	0,00	-501,59
1.6.1.1.01.0.2.01.00.00	Emolumentos e custas processuais - multas e juros				
590 Fonte: 1501	Outros Recursos não Vinculado	501,59	0,00	0,00	-501,59
1.6.1.1.01.0.3.00.00.00	Serviços Adm. Comerciais Gerais - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.1.1.01.0.3.01.00.00	Emolumentos e custas processuais - Dívida Ativa				
591 Fonte: 1501	Outros Recursos não Vinculado	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.1.1.01.0.4.00.00.00	Serviços Adm. Comerciais Gerais - D.A. - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.1.1.01.0.4.01.00.00	Emolumentos e custas processuais				
592 Fonte: 1501	Outros Recursos não Vinculado	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.1.1.02.0.0.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	547.964,40	0,00	0,00	-547.964,40
1.6.1.1.02.0.1.00.00.00	Inscrição Conc.Processos Seletivos - Principal				
135 Fonte: 1501	Outros Recursos não Vinculado Inscrição Conc.Processos Seletivos - D.A. - Multas e Juro	547.964,40	0,00	0,00	-547.964,40
746 Fonte: 1501	Outros Recursos não Vinculado	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.1.1.03.0.0.00.00.00	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.1.1.03.0.1.00.00.00	Serviços Certifi. e Fiscal. - Principal				
694 Fonte: 1501	Outros Recursos não Vinculado	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.1.1.03.0.2.00.00.00	Serviços Certifi. e Fiscal. - Multas e Juros				
695 Fonte: 1501	Outros Recursos não Vinculado	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.1.1.03.0.3.00.00.00	Serviços Certifi. e Fiscal. - Dívida Ativa				
696 Fonte: 1501	Outros Recursos não Vinculado	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.1.1.03.0.4.00.00.00	Serviços Certifi. e Fiscal. - D.A. - Multas e Juros				
697 Fonte: 1501	Outros Recursos não Vinculado	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	358.608.441,28	0,00	0,00	-358.608.441,28
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	148.816.286,77	0,00	0,00	-148.816.286,77
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação Receita da União	106.349.443,15	0,00	0,00	-106.349.443,15
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	98.301.137,31	0,00	0,00	-98.301.137,31
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	91.609.860,84	0,00	0,00	-91.609.860,84
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota				

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Receita	Descrição	Previsto Líquido	Arrecadado no Mês	Arrecadado no Ano	Diferença
7.1.1.51.1.1.01.00.00	Mensal - Principal	91.609.860,84	0,00	0,00	-91.609.860,84
134 Fonte: 1500	FPM - Mensal - Principal				
1.7.1.1.51.1.1.02.00.00	- PRÓPRIO				
133 Fonte: 1500	Recursos não Vinculados de Im	54.965.916,77	0,00	0,00	-54.965.916,77
7.1.1.51.1.1.03.00.00	FPM - Mensal - Principal				
132 Fonte: 1500	- MDE				
7.1.1.51.1.1.04.00.00	Recursos não Vinculados de Im	4.580.493,06	0,00	0,00	-4.580.493,06
131 Fonte: 1500	FPM - Mensal - Principal				
7.1.1.51.2.0.00.00.00	- ASPS				
7.1.1.51.2.1.00.00.00	Recursos não Vinculados de Im	13.741.479,17	0,00	0,00	-13.741.479,17
7.1.1.51.2.1.01.00.00	FPM - Mensal - Principal				
7.1.1.51.2.1.01.01.00	- FUNDEB				
511 Fonte: 1500	Recursos não Vinculados de Im	18.321.971,84	0,00	0,00	-18.321.971,84
7.1.1.51.2.1.01.02.00	Cota-Parte Fundo				
514 Fonte: 1500	Participação Municípios				
1.7.1.1.51.2.1.02.00.00	Cotas Extraordi.	6.691.276,47	0,00	0,00	-6.691.276,47
7.1.1.51.2.1.02.01.00	Cota-Parte FPM				
512 Fonte: 1500	Extraordinárias -				
7.1.1.51.2.1.02.02.00	Principal	6.691.276,47	0,00	0,00	-6.691.276,47
515 Fonte: 1500	FPM - Extraordinárias -				
1.7.1.1.51.2.1.02.03.00	Principal - PRÓPRIO	5.018.457,35	0,00	0,00	-5.018.457,35
7.1.1.51.2.1.02.04.00	Cota Parte FPM - 1% Cota				
513 Fonte: 1500	entregue no mês de				
7.1.1.51.2.1.02.05.00	dezembro				
516 Fonte: 1500	Recursos não Vinculados de Im	0,00	0,00	0,00	0,00
7.1.1.51.2.1.02.06.00	Cota Parte FPM - 1% Cota				
517 Fonte: 1500	entregue no mês de julho				
7.1.1.51.2.1.02.07.00	- MDE				
518 Fonte: 1500	Recursos não Vinculados de Im	5.018.457,35	0,00	0,00	-5.018.457,35
7.1.1.51.2.1.02.08.00	FPM - Extraordinárias -				
7.1.1.51.2.1.02.09.00	Principal - MDE	1.672.819,12	0,00	0,00	-1.672.819,12
7.1.1.51.2.1.02.10.00	Cota Parte FPM - 1% Cota				
519 Fonte: 1500	entregue no mês de				
7.1.1.51.2.1.02.11.00	dezembro - MDE				
520 Fonte: 1500	Recursos não Vinculados de Im	0,00	0,00	0,00	0,00
7.1.1.51.2.1.02.12.00	Cota Parte FPM - 1% Cota				
521 Fonte: 1500	entregue no mês de julho				
7.1.1.51.2.1.02.13.00	- MDE				
522 Fonte: 1500	Recursos não Vinculados de Im	1.672.819,12	0,00	0,00	-1.672.819,12
7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto				
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Sobre a Propriedade				
7.1.1.52.0.1.01.00.00	Territorial Rural	8.048.305,84	0,00	0,00	-8.048.305,84
7.1.1.52.0.1.02.00.00	Cota-Parte do ITR-				
7.1.1.52.0.1.03.00.00	Principal	8.048.305,84	0,00	0,00	-8.048.305,84
7.1.1.52.0.1.04.00.00	ITR - Principal - PRÓPRIO				
7.1.1.52.0.1.05.00.00	ITR - Principal - MDE				
7.1.1.52.0.1.06.00.00	Recursos não Vinculados de Im	4.828.984,51	0,00	0,00	-4.828.984,51
7.1.1.52.0.1.07.00.00	ITR - Principal - ASPS				
7.1.1.52.0.1.08.00.00	Recursos não Vinculados de Im	402.415,10	0,00	0,00	-402.415,10
7.1.1.52.0.1.09.00.00	ITR - Principal - FUNDEB				
7.1.1.52.0.1.10.00.00	Recursos não Vinculados de Im	1.207.245,84	0,00	0,00	-1.207.245,84
7.1.1.52.0.1.11.00.00	ITR - Principal - FUNDEB				
7.1.1.52.0.1.12.00.00	Recursos não Vinculados de Im	1.609.660,39	0,00	0,00	-1.609.660,39
7.1.2.00.0.0.00.00.00	Transferências				
7.1.2.51.0.0.00.00.00	Financeiras pela				
7.1.2.51.0.1.00.00.00	Exploração Recursos				
7.1.2.51.0.1.01.00.00	Naturais	1.585.330,17	0,00	0,00	-1.585.330,17
7.1.2.51.0.1.02.00.00	Cota-parte Compen.				
7.1.2.51.0.1.03.00.00	Financeira Exploração				
7.1.2.51.0.1.04.00.00	Recursos Minerais	55.239,87	0,00	0,00	-55.239,87
7.1.2.51.0.1.05.00.00	Cota-parte da CFEM -				
7.1.2.51.0.1.06.00.00	Principal				
7.1.2.51.0.1.07.00.00	Recursos não Vinculados de Im	55.239,87	0,00	0,00	-55.239,87
7.1.2.52.0.0.00.00.00	Cota-parte Compensação				
7.1.2.52.1.0.00.00.00	Financeira pela Produção				
7.1.2.52.1.1.00.00.00	de Petróleo	1.530.090,30	0,00	0,00	-1.530.090,30
7.1.2.52.1.2.00.00.00	Cota-parte Compensação				
7.1.2.52.1.3.00.00.00	Produção Petróleo - Lei				
7.1.2.52.1.4.00.00.00	nº 7.990/89	1.530.090,30	0,00	0,00	-1.530.090,30
7.1.2.52.1.5.00.00.00	Cota-parte Lei nº				
7.1.2.52.1.6.00.00.00	7.990/89 - Principal				
7.1.2.52.1.7.00.00.00	Recursos não Vinculados de Im	1.530.090,30	0,00	0,00	-1.530.090,30
7.1.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de				
7.1.3.50.0.0.00.00.00	Recursos do Sistema Único				
7.1.3.50.1.0.00.00.00	de Saúde - SUS	24.964.622,45	0,00	0,00	-24.964.622,45
7.1.3.50.1.1.00.00.00	Transfe. Recursos SUS				
7.1.3.50.1.2.00.00.00	Repasse Fundo/Fundo				
7.1.3.50.1.3.00.00.00	Bloco Manu. ASPS	13.838.226,15	0,00	0,00	-13.838.226,15
7.1.3.50.1.4.00.00.00	Transfe. Bloco Manu. ASPS				
7.1.3.50.1.5.00.00.00	- Atenção Primária	12.121.177,15	0,00	0,00	-12.121.177,15
7.1.3.50.1.6.00.00.00	Transfe. Bloco Manu. ASPS				
7.1.3.50.1.7.00.00.00	Atenção Primária				
7.1.3.50.1.8.00.00.00	-Principal	12.121.177,15	0,00	0,00	-12.121.177,15
7.1.3.50.1.9.00.00.00	Agente Comunitário de				
7.1.3.50.1.10.00.00.00	Saúde - ACS Fonte:1600				
7.1.3.50.1.11.00.00.00	Det.4500				
7.1.3.50.1.12.00.00.00	Transferências Fundo a Fundo	3.539.898,90	0,00	0,00	-3.539.898,90
7.1.3.50.1.13.00.00.00	PAB Incentivo Ações				
7.1.3.50.1.14.00.00.00	Estratégicas - Fonte:				
7.1.3.50.1.15.00.00.00	1600 Det.4500				
7.1.3.50.1.16.00.00.00	Transferências Fundo a Fundo	1.042.930,82	0,00	0,00	-1.042.930,82
7.1.3.50.1.17.00.00.00	PAB Incentivo Financeiro				

ASPS-Desempenho-Fonte:1600
Det.4500

791 Fonte: 1600	Transferências Fundo a Fundo	739.616,10	0,00	0,00	-739.616,10
1.7.1.3.50.1.1.04.00.00	PAB Incentivo				
	Financiamento ASPS -				
	Capitação Moderada				
792 Fonte: 1600	Transferências Fundo a Fundo	6.315.750,60	0,00	0,00	-6.315.750,60
7.1.3.50.1.1.05.00.00	PAB Incentivo				
	Financiamento ASPS - per				
	capita - Fonte 1600				
793 Fonte: 1600	Transferências Fundo a Fundo	0,00	0,00	0,00	0,00
7.1.3.50.1.1.06.00.00	Programa Informatização				
	ASPS - Fonte 1600 Det.4500				
796 Fonte: 1600	Transferências Fundo a Fundo	480.922,97	0,00	0,00	-480.922,97
7.1.3.50.1.1.07.00.00	IMPLEM DE POLITICS P/REDE				
	CEGONHA - AT ESPECIALIZ				
943 Fonte: 1600	Transferências Fundo a Fundo	2.057,76	0,00	0,00	-2.057,76
7.1.3.50.3.0.00.00.00	Transfe. Bloco Manu. ASPS				
	Vigi. Saúde	1.716.940,89	0,00	0,00	-1.716.940,89
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00	Transfe. Bloco Manu. ASPS				
	Vigi. Saúde - Principal	1.716.940,89	0,00	0,00	-1.716.940,89
1.7.1.3.50.3.1.01.00.00	Transfer p/ venciment dos				
	Agents de Combate as				
	Endemias				
975 Fonte: 1600	Transferências Fundo a Fundo	1.642.508,69	0,00	0,00	-1.642.508,69
7.1.3.50.3.1.02.00.00	INCENT FINANC A				
	ESTADS,DIST FED,MUNICIP				
	P/ACOES VIGIL SANITA				
865 Fonte: 1600	Transferências Fundo a Fundo	74.432,20	0,00	0,00	-74.432,20
7.1.3.50.9.0.00.00.00	Transfe. Bloco Manu. ASPS				
	- Outros Programas	108,11	0,00	0,00	-108,11
7.1.3.50.9.1.00.00.00	Transfe. Bloco Manu. ASPS				
	Outros Prog.- Principal	108,11	0,00	0,00	-108,11
7.1.3.50.9.1.09.00.00	Atenç aSaúd daPopulaç p/				
	Procedi noMAC - FAEC				
	pré-cirurg				
980 Fonte: 1600	Transferências Fundo a Fundo	108,11	0,00	0,00	-108,11
7.1.3.51.0.0.00.00.00	Transfe. SUS Fundo a				
	Fundo Bloco Estru. Rede				
	Serviços Saúde	11.126.396,30	0,00	0,00	-11.126.396,30
7.1.3.51.2.0.00.00.00	Transfe. Bloco Estru.				
	Saúde - Atenção				
	Especializada	9.678.256,65	0,00	0,00	-9.678.256,65
7.1.3.51.2.1.00.00.00	Transfe. Bloco Estru.				
	Saúde Atenção Especi.-				
	Principal	9.678.256,65	0,00	0,00	-9.678.256,65
7.1.3.51.2.1.01.00.00	Manutenção de Unidades de				
	Saúde Fonte:1600 Det.4501				
830 Fonte: 1600	Transferências Fundo a Fundo	0,00	0,00	0,00	0,00
7.1.3.51.2.1.02.00.00	Saúde da População -				
	procedimentos MAC - Fonte				
	1600				
851 Fonte: 1600	Transferências Fundo a Fundo	6.579.911,00	0,00	0,00	-6.579.911,00
7.1.3.51.2.1.03.00.00	SAMU 192 - MAC Atenção				
	Ambulatorial e Hospitalar				
	Fonte 1600				
852 Fonte: 1600	Transferências Fundo a Fundo	1.085.670,23	0,00	0,00	-1.085.670,23
7.1.3.51.2.1.04.00.00	FAEC - Nefrologia - Fonte				
	1600 Det.4501				
438 Fonte: 1600	Transferências Fundo a Fundo	2.012.675,42	0,00	0,00	-2.012.675,42
7.1.3.51.3.0.00.00.00	Transfe. Bloco Estru.				
	Saúde - Vigilância em				
	Saúde	589.916,86	0,00	0,00	-589.916,86
7.1.3.51.3.1.00.00.00	Transfe. Bloco Estru.				
	Saúde Vigi. Saúde -				
	Principal	589.916,86	0,00	0,00	-589.916,86
7.1.3.51.3.1.01.00.00	Incentivo Ações de				
	Vigilância em Saúde -				
	Fonte 1600				
688 Fonte: 1600	Transferências Fundo a Fundo	324.031,75	0,00	0,00	-324.031,75
7.1.3.51.3.1.02.00.00	Incentivo Ações de				
	Prevenção				
	DST/AIDS/HEPATITES				
492 Fonte: 1600	Transferências Fundo a Fundo	265.885,11	0,00	0,00	-265.885,11
7.1.3.51.3.1.03.00.00	Vigilância em Saúde -				
	Custeio - Fonte 1600				
	Det.4502				
742 Fonte: 1600	Transferências Fundo a Fundo	0,00	0,00	0,00	0,00
7.1.3.51.4.0.00.00.00	Transfe. Bloco Estru.				
	Saúde - Assis. Farma.	858.222,79	0,00	0,00	-858.222,79
7.1.3.51.4.1.00.00.00	Transfe. Bloco Estru.				
	Saúde Assis. Farm.-				
	Principal	858.222,79	0,00	0,00	-858.222,79
7.1.3.51.4.1.01.00.00	Organização dos Serviços				
	Assistência Farmaceutica				
	-Fontel600				
861 Fonte: 1600	Transferências Fundo a Fundo	22.937,50	0,00	0,00	-22.937,50
7.1.3.51.4.1.02.00.00	Assistência Farmaceutica				
	Fonte: 1600 Det.4503				
744 Fonte: 1600	Transferências Fundo a Fundo	835.285,29	0,00	0,00	-835.285,29
7.1.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de				
	Recursos do FNDE?	11.835.717,80	0,00	0,00	-11.835.717,80
7.1.1.4.50.0.0.00.00.00	Transferências do				
	Salário-Educação	7.676.423,44	0,00	0,00	-7.676.423,44

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Receita	Descrição	Previsto Líquido	Arrecadado no Mês	Arrecadado no Ano	Diferença
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal				
92 Fonte: 1550	Transferência do Salário-Educ	7.676.423,44	0,00	0,00	-7.676.423,44
1.7.1.4.51.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE ao PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE ao PDDE - Principal				
91 Fonte: 1551	Transferências de Recursos do	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00	Transferências ao Programa Nacional Alimentação Escolar				
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências ao PNAE - Principal	1.976.484,84	0,00	0,00	-1.976.484,84
90 Fonte: 1552	Transferências de Recursos do	1.976.484,84	0,00	0,00	-1.976.484,84
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00	Transferências Programa Nacional Apoio Transporte do Escolar				
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências ao PNATE - Principal	2.182.809,52	0,00	0,00	-2.182.809,52
37 Fonte: 1553	Transferências de Recursos do	2.182.809,52	0,00	0,00	-2.182.809,52
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00	Transferências Recursos Complementação da União ao FUNDEB	1.118.505,89	0,00	0,00	-1.118.505,89
1.7.1.5.52.0.0.00.00.00	Transfe. Recursos de Complementação da União ao Fundeb VAAR	1.118.505,89	0,00	0,00	-1.118.505,89
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00	Transferências ao Fundeb - VAAR - Principal				
976 Fonte: 1543	Transferências do FUNDEB - Co	1.118.505,89	0,00	0,00	-1.118.505,89
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00	Transferências do Fundo Nacional de Assistência Social				
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00	Transferências do Fundo Nacional de Assistência Social	1.784.757,13	0,00	0,00	-1.784.757,13
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	Transferências Recursos do FNAS - Principal	1.784.757,13	0,00	0,00	-1.784.757,13
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00	Unificação Recursos Bloco PSEMAC FNAS 1141	1.784.757,13	0,00	0,00	-1.784.757,13
768 Fonte: 1660	Transferência de Recursos do	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.6.50.0.1.02.00.00	Piso Social Básico Bloco PSB FNAS 1660/1133				
844 Fonte: 1660	Transferência de Recursos do	504.000,00	0,00	0,00	-504.000,00
1.7.1.6.50.0.1.03.00.00	Bolsa Família IGD 1063				
841 Fonte: 1660	Transferência de Recursos do	282.000,00	0,00	0,00	-282.000,00
1.7.1.6.50.0.1.04.00.00	Programa Família Acolhedora - 1189				
937 Fonte: 1669	Outros Recursos Vinculados à	380.000,00	0,00	0,00	-380.000,00
1.7.1.6.50.0.1.05.00.00	PROJETO SENTINELA VINCULO 1141				
776 Fonte: 1660	Transferência de Recursos do	140.861,50	0,00	0,00	-140.861,50
1.7.1.6.50.0.1.06.00.00	MEDIDA SOCIO EDUCATIVA MSE-PFMC/PSE/FNAS				
777 Fonte: 1660	Transferência de Recursos do	47.676,17	0,00	0,00	-47.676,17
1.7.1.6.50.0.1.07.00.00	ABORDAGEM SOCIAL-PISO MEDIO COMP.PSE/FNAS				
778 Fonte: 1660	Transferência de Recursos do	54.117,48	0,00	0,00	-54.117,48
1.7.1.6.50.0.1.08.00.00	PROGRAMA DE APOIO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA				
779 Fonte: 1660	Transferência de Recursos do	114.117,84	0,00	0,00	-114.117,84
1.7.1.6.50.0.1.09.00.00	CENTRO POPULACAO DE RUA-PISO FIXO MEDIO				
780 Fonte: 1660	Transferência de Recursos do	125.358,65	0,00	0,00	-125.358,65
1.7.1.6.50.0.1.10.00.00	PISO DE ALTA COMPLEXIDADE BL PSEAC-FNAS				
781 Fonte: 1660	Transferência de Recursos do	136.625,49	0,00	0,00	-136.625,49
1.7.1.6.50.0.1.11.00.00	Programa Auxilio Brasil - IGD-PAB				
926 Fonte: 1660	Transferência de Recursos do	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.6.50.0.1.12.00.00	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS SCFV				
431 Fonte: 1660	Transferência de Recursos do	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.7.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades				
1.7.1.7.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União e Entidades	549.511,57	0,00	0,00	-549.511,57
1.7.1.7.99.0.1.00.00.00	Outras Transfe. União e Enti. - Principal	549.511,57	0,00	0,00	-549.511,57
1.7.1.7.99.0.1.01.00.00	Título da Dívida Agrária				
232 Fonte: 1501	Outros Recursos não Vinculados	549.511,57	0,00	0,00	-549.511,57
1.7.1.7.99.0.1.02.00.00	Projeto Loteam Dr Olavo Rodrigues- Conv.Minist.dasCidades				
916 Fonte: 1700	Outras Transferências de Conv	0,00	0,00	0,00	0,00

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Receita	Descrição	Previsto Líquido	Arrecadado no Mês	Arrecadado no Ano	Diferença
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transfe. União e Entida.	628.398,61	0,00	0,00	-628.398,61
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00	Transferência Obrigatória Decorrente da LC nº 176/2020	628.398,61	0,00	0,00	-628.398,61
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00	Transfe. Obriga. Deco. LC 176/2020 - Principal				
862 Fonte: 1501	Outros Recursos não Vinculado	628.398,61	0,00	0,00	-628.398,61
1.7.1.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transfe. União e Entida. - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.99.0.1.01.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO - ESFORÇO EXPORTADOR (MP 193/04)				
231 Fonte: 1501	Outros Recursos não Vinculado	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.99.0.1.02.00.00	Ações de Defesa Civil Portaria 981 de 08/03/2023				
989 Fonte: 1700	Outras Transferências de Conv	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	122.193.214,63	0,00	0,00	-122.193.214,63
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	114.593.466,82	0,00	0,00	-114.593.466,82
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	84.743.448,61	0,00	0,00	-84.743.448,61
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	84.743.448,61	0,00	0,00	-84.743.448,61
1.7.2.1.50.0.1.01.00.00	ICMS - Principal - Próprio				
77 Fonte: 1500	Recursos não Vinculados de Im	50.846.069,11	0,00	0,00	-50.846.069,11
1.7.2.1.50.0.1.02.00.00	ICMS - Principal - MDE				
76 Fonte: 1500	Recursos não Vinculados de Im	4.237.172,41	0,00	0,00	-4.237.172,41
1.7.2.1.50.0.1.03.00.00	ICMS - Principal - ASPS				
75 Fonte: 1500	Recursos não Vinculados de Im	12.711.517,33	0,00	0,00	-12.711.517,33
1.7.2.1.50.0.1.04.00.00	ICMS - Principal - FUNDEB				
74 Fonte: 1500	Recursos não Vinculados de Im	16.948.689,76	0,00	0,00	-16.948.689,76
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	29.013.759,43	0,00	0,00	-29.013.759,43
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	29.013.759,43	0,00	0,00	-29.013.759,43
1.7.2.1.51.0.1.01.00.00	IPVA - Principal - PRÓPRIO				
73 Fonte: 1500	Recursos não Vinculados de Im	17.408.255,26	0,00	0,00	-17.408.255,26
1.7.2.1.51.0.1.02.00.00	IPVA - Principal - MDE				
72 Fonte: 1500	Recursos não Vinculados de Im	1.450.688,01	0,00	0,00	-1.450.688,01
1.7.2.1.51.0.1.03.00.00	IPVA - Principal - ASPS				
71 Fonte: 1500	Recursos não Vinculados de Im	4.352.063,98	0,00	0,00	-4.352.063,98
1.7.2.1.51.0.1.04.00.00	IPVA - Principal - FUNDEB				
70 Fonte: 1500	Recursos não Vinculados de Im	5.802.752,18	0,00	0,00	-5.802.752,18
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	835.212,14	0,00	0,00	-835.212,14
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	835.212,14	0,00	0,00	-835.212,14
1.7.2.1.52.0.1.01.00.00	IPI - Principal - PRÓPRIO				
69 Fonte: 1500	Recursos não Vinculados de Im	501.127,24	0,00	0,00	-501.127,24
1.7.2.1.52.0.1.02.00.00	IPI - Principal - MDE				
68 Fonte: 1500	Recursos não Vinculados de Im	41.760,61	0,00	0,00	-41.760,61
1.7.2.1.52.0.1.03.00.00	IPI - Principal - ASPS				
67 Fonte: 1500	Recursos não Vinculados de Im	125.281,85	0,00	0,00	-125.281,85
1.7.2.1.52.0.1.04.00.00	IPI - Principal - FUNDEB				
66 Fonte: 1500	Recursos não Vinculados de Im	167.042,44	0,00	0,00	-167.042,44
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00	Cota-Parte da CIDE	1.046,64	0,00	0,00	-1.046,64
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da CIDE - Principal				
65 Fonte: 1501	Outros Recursos não Vinculado	1.046,64	0,00	0,00	-1.046,64
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	6.383.254,78	0,00	0,00	-6.383.254,78
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	6.383.254,78	0,00	0,00	-6.383.254,78
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS - Principal	6.383.254,78	0,00	0,00	-6.383.254,78
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00	Programa Primeira Infância Melhor PIM - fonte 1621-det.4160				
57 Fonte: 1621	Transferências Fundo a Fundo	326.601,37	0,00	0,00	-326.601,37
1.7.2.3.50.0.1.02.00.00	Salvar SAMU/UPA Urgência e Emergência fonte 1621 det.4170				
276 Fonte: 1621	Transferências Fundo a Fundo	1.350.859,30	0,00	0,00	-1.350.859,30
1.7.2.3.50.0.1.03.00.00	Incentivo a Atenção Básica - Estado - fonte 1621 det.4011				
277 Fonte: 1621	Transferências Fundo a Fundo	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.3.50.0.1.04.00.00	Custeio Manutenção das UPAS porte II - fonte 1621 det.4170				
677 Fonte: 1621	Transferências Fundo a Fundo	1.338.020,99	0,00	0,00	-1.338.020,99
1.7.2.3.50.0.1.05.00.00	Prog.PIAPS - Saúde				

Quilombola

Port.635/21-Fonte:1621

117 Fonte: 1621	Transferências Fundo a Fundo	22.746,36	0,00	0,00	-22.746,36
1.7.2.3.50.0.1.06.00.00	Programa Atenção Primária em Saúde - Port.635/21-Fonte 1621				
879 Fonte: 1621	Transferências Fundo a Fundo	1.424.608,05	0,00	0,00	-1.424.608,05
1.7.2.3.50.0.1.07.00.00	Programa Família Cuidar Mais - Port.649/21 -Fonte 1621 D4050				
881 Fonte: 1621	Transferências Fundo a Fundo	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.3.50.0.1.08.00.00	DIABETE MELLITUS/FARMÁCIA BÁSICA				
491 Fonte: 1621	Transferências Fundo a Fundo	341.350,56	0,00	0,00	-341.350,56
1.7.2.3.50.0.1.09.00.00	Incentivo Sociodemografico - Portaria SES/RS 635/21				
878 Fonte: 1621	Transferências Fundo a Fundo	1.204.422,27	0,00	0,00	-1.204.422,27
1.7.2.3.50.0.1.10.00.00	INCENTIVO MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAMU - MOTOLÂNCIAS				
507 Fonte: 1621	Transferências Fundo a Fundo	53.520,84	0,00	0,00	-53.520,84
1.7.2.3.50.0.1.11.00.00	CUSTEIO DOS CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL				
675 Fonte: 1621	Transferências Fundo a Fundo	321.125,04	0,00	0,00	-321.125,04
1.7.2.3.50.0.1.12.00.00	Ações p/Atenç Primár Enfrentam Arboviroses -Res CIB/RS 40/23				
987 Fonte: 1621	Transferências Fundo a Fundo	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00	Transfe. aos Estados e DF e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios Estados e DF e Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transfe. Estados/DF/Entidades - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.4.99.0.1.99.00.00	Outras Transfe. Convênios dos Estados e DF e Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.4.99.0.1.99.01.00	Estelilizac animais Conv1912/2022 RS-Sec.Iguald.Cid.DHeAsSoc				
977 Fonte: 1701	Outras Transferências de Conv	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.4.99.0.1.99.02.00	Progr Carnav fora deEpoca deUrug2023-Conv1794/22 RS-SecCultu				
978 Fonte: 1701	Outras Transferências de Conv	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.4.99.0.1.99.03.00	Continuida/Custeio JuntaComercial -Convên.3097/2021RS SeDesE				
946 Fonte: 1701	Outras Transferências de Conv	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	1.216.493,03	0,00	0,00	-1.216.493,03
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF	1.216.493,03	0,00	0,00	-1.216.493,03
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	1.216.493,03	0,00	0,00	-1.216.493,03
1.7.2.9.99.0.1.01.00.00	Transferências de Multas de Infrações deTrânsito-Fonte:1752				
230 Fonte: 1752	Recursos Vinculados ao Trânsi	1.216.493,03	0,00	0,00	-1.216.493,03
1.7.2.9.99.0.1.02.00.00	Fundo Municipal de Reequipamento e Manutenção dos Bombeiros				
766 Fonte: 1501	Outros Recursos não Vinculado	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	87.246.396,09	0,00	0,00	-87.246.396,09
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos FUNDEB	87.246.396,09	0,00	0,00	-87.246.396,09
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos FUNDEB	87.246.396,09	0,00	0,00	-87.246.396,09
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos FUNDEB - Principal				
54 Fonte: 1540	Transferências do FUNDEB - Im	87.246.396,09	0,00	0,00	-87.246.396,09
1.7.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Transferências Correntes	352.543,79	0,00	0,00	-352.543,79
1.7.9.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de PF	349.347,83	0,00	0,00	-349.347,83
1.7.9.1.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de PF	349.347,83	0,00	0,00	-349.347,83
1.7.9.1.99.0.1.00.00.00	Outras Transfe. PF - Principal	349.347,83	0,00	0,00	-349.347,83
1.7.9.1.99.0.1.01.00.00	Doações em Benefício de Crianças e Adolescentes - PF	349.347,83	0,00	0,00	-349.347,83
1.7.9.1.99.0.1.01.01.00	FUNDICAU- Doações em Benefício de Crianças e Adolescentes-PF				
767 Fonte: 1662	Transferências de Recursos do	349.347,83	0,00	0,00	-349.347,83
1.7.9.2.00.0.0.00.00.00	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	3.195,96	0,00	0,00	-3.195,96
1.7.9.2.01.0.0.00.00.00	Transferências Provenientes de Depósitos				

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Receita	Descrição	Previsto Líquido	Arrecadado no Mês	Arrecadado no Ano	Diferença
7.9.2.01.0.1.00.00.00	Não Identificados	3.195,96	0,00	0,00	-3.195,96
51 Fonte: 1501	Transfe. Depósitos Não Identifi. - Principal				
51 Fonte: 1501	Outros Recursos não Vinculado	3.195,96	0,00	0,00	-3.195,96
9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	8.810.154,95	0,00	0,00	-8.810.154,95
9.1.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	309.960,90	0,00	0,00	-309.960,90
9.1.1.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	309.960,90	0,00	0,00	-309.960,90
9.1.1.01.0.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	228.683,16	0,00	0,00	-228.683,16
9.1.1.01.0.1.00.00.00	Multas Previs. Legis. Específica - Principal	63.142,11	0,00	0,00	-63.142,11
9.1.1.01.0.1.01.00.00	Multas por Auto de Infração SEMUDE				
469 Fonte: 1501	Outros Recursos não Vinculado	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.1.01.0.1.02.00.00	Multas por Auto de Infração SEFAZ				
471 Fonte: 1501	Outros Recursos não Vinculado	25.903,84	0,00	0,00	-25.903,84
9.1.1.01.0.1.03.00.00	Vigilância Sanitária - Multas Legais				
561 Fonte: 1501	Outros Recursos não Vinculado	37.238,27	0,00	0,00	-37.238,27
9.1.1.01.0.1.04.00.00	Multa Civil				
563 Fonte: 1501	Outros Recursos não Vinculado	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.1.01.0.1.05.00.00	Multa por Auto de Infração COVID				
968 Fonte: 1799	Outras Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.1.01.0.2.00.00.00	Multas Previs. Legis. Específica - Multas e Juros	1.156,14	0,00	0,00	-1.156,14
9.1.1.01.0.2.01.00.00	MJ - Multas por Auto de Infração SEMUDE				
649 Fonte: 1501	Outros Recursos não Vinculado	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.1.01.0.2.02.00.00	MJ - Multas por Auto de Infração SEFAZ				
614 Fonte: 1501	Outros Recursos não Vinculado	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.1.01.0.2.03.00.00	MJ - Vigilância Sanitária - Multas Legais				
633 Fonte: 1501	Outros Recursos não Vinculado	351,57	0,00	0,00	-351,57
9.1.1.01.0.2.04.00.00	MJ - Multa Civil				
680 Fonte: 1501	Outros Recursos não Vinculado	804,57	0,00	0,00	-804,57
9.1.1.01.0.2.05.00.00	Multa por Auto de Infração COVID				
969 Fonte: 1799	Outras Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.1.01.0.3.00.00.00	Multas Previs. Legis. Específica - Dívida Ativa	108.995,34	0,00	0,00	-108.995,34
9.1.1.01.0.3.01.00.00	DA - Multas por Auto de Infração SEMUDE				
650 Fonte: 1501	Outros Recursos não Vinculado	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.1.01.0.3.02.00.00	DA - Multas por Auto de Infração SEFAZ				
615 Fonte: 1501	Outros Recursos não Vinculado	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.1.01.0.3.03.00.00	Vigilância Sanitária - Multas Legais				
634 Fonte: 1501	Outros Recursos não Vinculado	17.923,17	0,00	0,00	-17.923,17
9.1.1.01.0.3.04.00.00	Dívida Ativa - Multa Civil				
681 Fonte: 1501	Outros Recursos não Vinculado	91.072,17	0,00	0,00	-91.072,17
9.1.1.01.0.3.05.00.00	Multa por Auto de Infração COVID				
970 Fonte: 1799	Outras Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.1.01.0.4.00.00.00	Multas Previs. Legis. Específica - D.A. - Multas e Juros	55.389,57	0,00	0,00	-55.389,57
9.1.1.01.0.4.01.00.00	MJDA - Multas por Auto de Infração SEMUDE				
651 Fonte: 1501	Outros Recursos não Vinculado	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.1.01.0.4.02.00.00	MJDA - Multas por Auto de Infração SEFAZ				
616 Fonte: 1501	Outros Recursos não Vinculado	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.1.01.0.4.03.00.00	MJDA - Vigilância Sanitária - Multas Legais				
635 Fonte: 1501	Outros Recursos não Vinculado	4.977,30	0,00	0,00	-4.977,30
9.1.1.01.0.4.04.00.00	MJDA - Multa Civil				
682 Fonte: 1501	Outros Recursos não Vinculado	50.412,27	0,00	0,00	-50.412,27
9.1.1.01.0.4.05.00.00	Multa por Auto de Infração COVID				
971 Fonte: 1799	Outras Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.1.06.0.0.00.00.00	Multas por Danos Ambientais	81.277,74	0,00	0,00	-81.277,74
9.1.1.06.1.0.00.00.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais	81.277,74	0,00	0,00	-81.277,74
9.1.1.06.1.1.00.00.00	Multas Adm. Danos Ambientais - Principal				
470 Fonte: 1501	Outros Recursos não Vinculado	3.132,50	0,00	0,00	-3.132,50
9.1.1.06.1.2.00.00.00	Multas Adm. Danos Ambientais - Multas e Juros				
617 Fonte: 1501	Outros Recursos não Vinculado	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.1.06.1.3.00.00.00	Multas Adm. Danos Ambientais - Dívida Ativa				
618 Fonte: 1501	Outros Recursos não Vinculado	42.754,32	0,00	0,00	-42.754,32

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Receita	Descrição	Previsto Líquido	Arrecadado no Mês	Arrecadado no Ano	Diferença
1.9.1.1.06.1.4.00.00.00	Multas Adm. Danos Ambientais - D.A. - Multas e Juros				
619 Fonte: 1501	Outros Recursos não Vinculado	35.390,92	0,00	0,00	-35.390,92
1.9.1.1.09.0.0.00.00.00	Multas e Juros Previstos em Contratos	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.1.09.0.1.00.00.00	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal				
769 Fonte: 1501	Outros Recursos não Vinculado	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.1.09.0.2.00.00.00	Multas e Juros Previstos em Contratos - Multas e Juros				
771 Fonte: 1501	Outros Recursos não Vinculado	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.1.09.0.3.00.00.00	Multas e Juros Previstos em Contratos - Dívida Ativa				
773 Fonte: 1501	Outros Recursos não Vinculado	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.1.09.0.4.00.00.00	Multas e Juros Previstos em Contratos - D.A. - Multas e Juros				
775 Fonte: 1501	Outros Recursos não Vinculado	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	7.408.431,26	0,00	0,00	-7.408.431,26
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	Indenizações	7.345.522,56	0,00	0,00	-7.345.522,56
1.9.2.1.01.0.0.00.00.00	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.1.01.0.1.00.00.00	Inde. Danos ao Patri. Público - Principal				
559 Fonte: 1501	Outros Recursos não Vinculado	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.1.01.0.2.00.00.00	Inde. Danos ao Patri. Público - Multas e Juros				
662 Fonte: 1501	Outros Recursos não Vinculado	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.1.01.0.3.00.00.00	Inde. Danos ao Patri. Público - Dívida Ativa				
663 Fonte: 1501	Outros Recursos não Vinculado	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.1.01.0.4.00.00.00	Inde. Danos ao Patri. Público - D.A. - Multas e Juros				
667 Fonte: 1501	Outros Recursos não Vinculado	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00	Outras Indenizações	7.345.522,56	0,00	0,00	-7.345.522,56
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	7.345.522,56	0,00	0,00	-7.345.522,56
1.9.2.1.99.0.1.01.00.00	Indenizações - Diversas indenizações				
32 Fonte: 1501	Outros Recursos não Vinculado	7.345.522,56	0,00	0,00	-7.345.522,56
1.9.2.1.99.0.2.00.00.00	Outras Indenizações - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.1.99.0.2.01.00.00	MJ - Indenizações - Diversas indenizações				
657 Fonte: 1501	Outros Recursos não Vinculado	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.1.99.0.3.00.00.00	Outras Indenizações - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.1.99.0.3.01.00.00	DA - Indenizações - Diversas indenizações				
658 Fonte: 1501	Outros Recursos não Vinculado	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.1.99.0.4.00.00.00	Outras Indenizações - D.A. - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.1.99.0.4.01.00.00	MJDA - Indenizações - Diversas indenizações				
659 Fonte: 1501	Outros Recursos não Vinculado	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	25.540,87	0,00	0,00	-25.540,87
1.9.2.2.06.0.0.00.00.00	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.06.3.0.00.00.00	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.06.3.1.00.00.00	Resti. Primárias Exer. Anteriores - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.06.3.1.01.00.00	Restituição - Desapropriação Decreto 1083/2021				
986 Fonte: 1599	Outros Recursos Vinculados à	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.06.3.6.00.00.00	Resti. Primárias Exer. Anteriores - Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.06.3.6.01.00.00	Restituição - Desapropriação Decreto 1083/2021				
988 Fonte: 1599	Outros Recursos Vinculados à	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	25.540,87	0,00	0,00	-25.540,87
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	20.958,63	0,00	0,00	-20.958,63
1.9.2.2.99.0.1.01.00.00	Restituições Determinadas pelo TCE				
518 Fonte: 1501	Outros Recursos não Vinculado	1.571,60	0,00	0,00	-1.571,60

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Receita	Descrição	Previsto Líquido	Arrecadado no Mês	Arrecadado no Ano	Diferença
1.9.2.2.99.0.1.99.00.00	Outras Restituições	19.387,03	0,00	0,00	-19.387,03
1.9.2.2.99.0.1.99.01.00	Restituição - Prestação de Contas				
846 Fonte: 1501	Outros Recursos não Vinculado	19.387,03	0,00	0,00	-19.387,03
1.9.2.2.99.0.1.99.02.00	Restituição do Carnaval				
631 Fonte: 1501	Outros Recursos não Vinculado	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.0.1.99.03.00	Restituição - Desapropriação Decreto 1083/2021				
979 Fonte: 1599	Outros Recursos Vinculados à	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.0.2.00.00.00	Outras Restituições - Multas e Juros	79,86	0,00	0,00	-79,86
1.9.2.2.99.0.2.01.00.00	Restituições Determinadas pelo TCE				
587 Fonte: 1501	Outros Recursos não Vinculado	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.0.2.99.00.00	Outras Restituições	79,86	0,00	0,00	-79,86
1.9.2.2.99.0.2.99.01.00	Restituição - Prestação de Contas				
847 Fonte: 1501	Outros Recursos não Vinculado	79,86	0,00	0,00	-79,86
1.9.2.2.99.0.2.99.02.00	Restituição do Carnaval - multas e juros				
632 Fonte: 1501	Outros Recursos não Vinculado	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.0.3.00.00.00	Outras Restituições - Dívida Ativa	3.660,02	0,00	0,00	-3.660,02
1.9.2.2.99.0.3.01.00.00	Restituições Determinadas pelo TCE				
529 Fonte: 1501	Outros Recursos não Vinculado	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.0.3.99.00.00	Outras Restituições	3.660,02	0,00	0,00	-3.660,02
1.9.2.2.99.0.3.99.01.00	Restituição - Prestação de Contas				
848 Fonte: 1501	Outros Recursos não Vinculado	3.660,02	0,00	0,00	-3.660,02
1.9.2.2.99.0.4.00.00.00	Outras Restituições - D.A. - Multas e Juros	842,36	0,00	0,00	-842,36
1.9.2.2.99.0.4.01.00.00	Restituições Determinadas pelo TCE				
588 Fonte: 1501	Outros Recursos não Vinculado	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.0.4.99.00.00	Outras Restituições	842,36	0,00	0,00	-842,36
1.9.2.2.99.0.4.99.01.00	Restituição - Prestação de Contas				
849 Fonte: 1501	Outros Recursos não Vinculado	842,36	0,00	0,00	-842,36
1.9.2.3.00.0.0.00.00.00	Ressarcimentos	37.367,83	0,00	0,00	-37.367,83
1.9.2.3.99.0.0.00.00.00	Outros Ressarcimentos	37.367,83	0,00	0,00	-37.367,83
1.9.2.3.99.0.1.00.00.00	Outros Ressarcimentos - Principal	23.570,94	0,00	0,00	-23.570,94
1.9.2.3.99.0.1.01.00.00	Ressarcimento ao Erário - Principal				
783 Fonte: 1501	Outros Recursos não Vinculado	23.570,94	0,00	0,00	-23.570,94
1.9.2.3.99.0.1.18.00.00	Ressarcimento - Pessoal Requisitado p/outros órgãos - Livre				
962 Fonte: 1500	Recursos não Vinculados de Im	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.3.99.0.1.19.00.00	Ressarcimento - Pessoal Requisitado p/outros órgãos - ASPS				
963 Fonte: 1600	Transferências Fundo a Fundo	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.3.99.0.2.00.00.00	Outros Ressarcimentos - Multas e Juros	48,19	0,00	0,00	-48,19
1.9.2.3.99.0.2.01.00.00	MJ - Ressarcimento ao Erário				
784 Fonte: 1501	Outros Recursos não Vinculado	48,19	0,00	0,00	-48,19
1.9.2.3.99.0.3.00.00.00	Outros Ressarcimentos - Dívida Ativa	11.374,06	0,00	0,00	-11.374,06
1.9.2.3.99.0.3.01.00.00	DA - Ressarcimento ao Erário				
785 Fonte: 1501	Outros Recursos não Vinculado	11.374,06	0,00	0,00	-11.374,06
1.9.2.3.99.0.4.00.00.00	Outros Ressarcimentos - D.A. - Multas e Juros	2.374,64	0,00	0,00	-2.374,64
1.9.2.3.99.0.4.01.00.00	MJDA - Ressarcimento ao Erário				
786 Fonte: 1501	Outros Recursos não Vinculado	2.374,64	0,00	0,00	-2.374,64
1.9.4.0.00.0.0.00.00.00	Multas e Juros das Receitas de Capital	1.167,21	0,00	0,00	-1.167,21
1.9.4.2.00.0.0.00.00.00	Multas e Juros das Alienações de Bens Imóveis	1.167,21	0,00	0,00	-1.167,21
1.9.4.2.01.0.0.00.00.00	Multas e Juros de Mora das Alienações Bens Imóveis em Geral	1.167,21	0,00	0,00	-1.167,21
1.9.4.2.01.0.2.00.00.00	Multas Juros Aliena. Bens Imóveis - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.4.2.01.0.2.01.00.00	MULTAS E JUROS ALIENAÇÃO DE TERRENOS CEMITÉRIO				
874 Fonte: 1501	Outros Recursos não Vinculado	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.4.2.01.0.2.02.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA - VENDA DE TERRENOS - PRÓPRIO				

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Receita	Descrição	Previsto Líquido	Arrecadado no Mês	Arrecadado no Ano	Diferença
880 Fonte: 1501	Outros Recursos não Vinculado	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.4.2.01.0.4.00.00.00	Multas Juros Aliena. Bens Imóveis - D.A. - Multas e Juros	1.167,21	0,00	0,00	-1.167,21
1.9.4.2.01.0.4.01.00.00	MULTA E JUROS DA DIV.ATIVA - ALIENAÇÃO DE TERRENOS CEMITÉRIO				
875 Fonte: 1501	Outros Recursos não Vinculado	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.4.2.01.0.4.02.00.00	MULTA E JUROS DA DIV. ATIVA DA VENDA DE TERRENOS				
884 Fonte: 1501	Outros Recursos não Vinculado	1.167,21	0,00	0,00	-1.167,21
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes	1.090.595,58	0,00	0,00	-1.090.595,58
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	1.090.595,58	0,00	0,00	-1.090.595,58
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00	Encargos Legais Inscrição D.A e Receitas Ônus Sucumbência	670.000,00	0,00	0,00	-670.000,00
1.9.9.9.12.1.0.00.00.00	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.9.12.1.1.00.00.00	Encargos Legais pela Inscrição em D.A - Principal				
583 Fonte: 1501	Outros Recursos não Vinculado	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.9.12.1.2.00.00.00	Encargos Legais pela Inscrição em D.A. - Multas e Juros				
487 Fonte: 1501	Outros Recursos não Vinculado	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.9.12.1.3.00.00.00	Encargos Legais pela Inscrição em D.A - Dívida Ativa				
585 Fonte: 1501	Outros Recursos não Vinculado	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.9.12.1.4.00.00.00	Encargos Legais pela Inscrição em D.A. - Multas e Juros				
319 Fonte: 1501	Outros Recursos não Vinculado	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00	Ônus de Sucumbência	670.000,00	0,00	0,00	-670.000,00
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00	Ônus de Sucumbência - Principal				
620 Fonte: 1760	Recursos de Emolumentos, Taxa	490.000,00	0,00	0,00	-490.000,00
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00	Ônus de Sucumbência - Principal				
994 Fonte: 1760	Recursos de Emolumentos, Taxa	180.000,00	0,00	0,00	-180.000,00
1.9.9.9.12.2.2.00.00.00	Ônus de Sucumbência - Multas e Juros				
621 Fonte: 1760	Recursos de Emolumentos, Taxa	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.9.12.2.3.00.00.00	Ônus de Sucumbência - Dívida Ativa				
622 Fonte: 1760	Recursos de Emolumentos, Taxa	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.9.12.2.4.00.00.00	Ônus de Sucumbência - D.A. - Multas e Juros				
623 Fonte: 1760	Recursos de Emolumentos, Taxa	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.9.19.0.0.00.00.00	Receitas de Subvenções	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.9.19.0.1.00.00.00	Receitas de Subvenções - Principal				
28 Fonte: 1501	Outros Recursos não Vinculado	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	420.595,58	0,00	0,00	-420.595,58
1.9.9.9.99.2.0.00.00.00	Outras Receitas Não Arrecada./Projetadas RFB - Primárias	420.595,58	0,00	0,00	-420.595,58
1.9.9.9.99.2.1.00.00.00	Outras Não Arrecada. RFB - Primárias - Principal	214.080,24	0,00	0,00	-214.080,24
1.9.9.9.99.2.1.99.00.00	Outras Receitas Não Arrecada./Projetadas pela RFB Primárias				
967 Fonte: 1500	Recursos não Vinculados de Im	214.080,24	0,00	0,00	-214.080,24
1.9.9.9.99.2.2.00.00.00	Outras Não Arrecada. RFB - Primárias - Multas e Juros	17.202,44	0,00	0,00	-17.202,44
1.9.9.9.99.2.2.99.00.00	Outras Receitas Não Arrecada./Projetadas pela RFB Primárias				
972 Fonte: 1500	Recursos não Vinculados de Im	17.202,44	0,00	0,00	-17.202,44
1.9.9.9.99.2.3.00.00.00	Outras Não Arrecada. RFB - Primárias - Dívida Ativa	91.354,47	0,00	0,00	-91.354,47
1.9.9.9.99.2.3.99.00.00	Outras Receitas Não Arrecada./Projetadas pela RFB Primárias				
973 Fonte: 1500	Recursos não Vinculados de Im	91.354,47	0,00	0,00	-91.354,47
1.9.9.9.99.2.4.00.00.00	Outras Não Arrecada. RFB - Primárias - D.A. - Multas e Juros	97.958,43	0,00	0,00	-97.958,43
1.9.9.9.99.2.4.99.00.00	Outras Receitas Não Arrecada./Projetadas pela RFB Primárias				
974 Fonte: 1500	Recursos não Vinculados de Im	97.958,43	0,00	0,00	-97.958,43
1.9.9.9.99.3.0.00.00.00	Outras Receitas Não Arrecada./Projetadas RFB - Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Receita	Descrição	Previsto Líquido	Arrecadado no Mês	Arrecadado no Ano	Diferença
9.9.9.99.3.1.00.00.00	Outras Não Arrec. RFB -				
9.9.9.99.3.1.01.00.00	Financeiras - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
985 Fonte: 1500	Onus de Sucumbencias - Lei LC n.º 38/2022				
985 Fonte: 1500	Recursos não Vinculados de Im	0,00	0,00	0,00	0,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	4.500.000,00	0,00	0,00	-4.500.000,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito	4.500.000,00	0,00	0,00	-4.500.000,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno	4.500.000,00	0,00	0,00	-4.500.000,00
1.1.2.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	4.500.000,00	0,00	0,00	-4.500.000,00
2.1.1.2.01.0.0.00.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	4.500.000,00	0,00	0,00	-4.500.000,00
2.1.1.2.01.0.1.00.00.00	Operações de Crédito Contra. - Mercado Interno - Principal	4.500.000,00	0,00	0,00	-4.500.000,00
1.1.2.01.0.1.01.00.00	Financiamento PMAT - Programa de Melhoria Arrecadação Tribut				
510 Fonte: 1754	Recursos de Operações de Créd	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.2.01.0.1.02.00.00	FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento				
951 Fonte: 1754	Recursos de Operações de Créd	4.500.000,00	0,00	0,00	-4.500.000,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.3.01.0.1.02.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Exceto RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
548 Fonte: 1501	Outros Recursos não Vinculado	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.1.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.1.01.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.1.01.0.1.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.1.01.0.1.02.00.00	Alienação de Bens Imóveis - Exceto RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.1.01.0.1.02.01.00	Alienação de Terrenos do Cemitério				
551 Fonte: 1501	Outros Recursos não Vinculado	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.1.01.0.1.02.02.00	Alienação de Terrenos				
317 Fonte: 1501	Outros Recursos não Vinculado	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.1.01.0.1.02.03.00	Alienação de Fração de Campo				
856 Fonte: 1501	Outros Recursos não Vinculado	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.1.01.0.3.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.1.01.0.3.02.00.00	Alienação de Bens Imóveis - Exceto RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.1.01.0.3.02.01.00	Alienação de Terrenos do Cemitério				
669 Fonte: 1501	Outros Recursos não Vinculado	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.1.01.0.3.02.02.00	Alienação de Terrenos				
882 Fonte: 1501	Outros Recursos não Vinculado	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.1.51.0.0.00.00.00	Transfe. SUS - Fundo a Fundo Bloco Estruturação Rede Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.1.51.2.0.00.00.00	Transfe. Bloco Estru. Saúde - Atenção Especializada	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.1.51.2.1.00.00.00	Transfe. Bloco Estru. Saúde Atenção Especializada- Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.1.51.2.1.01.00.00	ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAUDE				
702 Fonte: 1601	Transferências Fundo a Fundo	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00	Transferências Convênios Estados e DF e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios Estados e DF e Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Transfe. Convênios Estados,DF e Entidades -	0,00	0,00	0,00	0,00

CARLOS PRUDÊNCIO ANTUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
PREFEITURA DE URUGUAIANA

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Receita	Descrição	Previsto Líquido	Arrecadado no Mês	Arrecadado no Ano	Diferença
4.2.2.99.0.1.01.00.00	Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
	Programa Pavimentação -				
	SecrDesUrban-RS -				
	Conv.3723/2021				
931 Fonte: 1571	Transferências do Estado refe	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral		493.387.378,14	0,00	0,00	-493.387.378,14
DEDUÇÕES DA RECEITA					
(-) Dedução de Receita para formação do FUNDEB					
1.7.1.1.51.1.1.04.00.00	FPM - Mensal - Principal -				
131		18.321.971,84	0,00	0,00	-18.321.971,84
1.7.1.1.52.0.1.04.00.00	ITR - Principal - FUNDEB	1.609.660,39	0,00	0,00	-1.609.660,39
128					
1.7.2.1.50.0.1.04.00.00	ICMS - Principal - FUNDEB	16.948.689,76	0,00	0,00	-16.948.689,76
74					
1.7.2.1.51.0.1.04.00.00	IPVA - Principal - FUNDEB	5.802.752,18	0,00	0,00	-5.802.752,18
70					
1.7.2.1.52.0.1.04.00.00	IPI - Principal - FUNDEB	167.042,44	0,00	0,00	-167.042,44
66					
Subtotal		42.850.116,61	0,00	0,00	-42.850.116,61
(-) Dedução da Receita por Renúncia					
1.1.2.50.0.1.01.00.00	IPU - Principal - PRÓPRIO				
1		2.808.938,74	0,00	0,00	-2.808.938,74
1.1.2.50.0.1.02.00.00	IPU - Principal - MDE	1.170.532,06	0,00	0,00	-1.170.532,06
2					
1.1.2.50.0.1.03.00.00	IPU - Principal - ASPS	702.103,10	0,00	0,00	-702.103,10
3					
1.1.2.50.0.2.01.00.00	IPU - Multas e Juros - PR	122,81	0,00	0,00	-122,81
227					
1.1.2.50.0.2.02.00.00	IPU - Multas e Juros - MD	51,33	0,00	0,00	-51,33
228					
1.1.2.50.0.2.03.00.00	IPU - Multas e Juros - AS	30,58	0,00	0,00	-30,58
229					
1.2.2.01.0.1.01.00.00	Tx Prest.Serv.Limpeza Publ	192.315,15	0,00	0,00	-192.315,15
762					
2.4.1.50.0.1.00.00.00	Contribuição COSIP - Princ	37.824,64	0,00	0,00	-37.824,64
24					
Subtotal		4.911.918,41	0,00	0,00	-4.911.918,41
(-) Dedução da Receita por Desconto Concedido					
1.1.2.50.0.1.01.00.00	IPU - Principal - PRÓPRIO				
1		1.104.883,59	0,00	0,00	-1.104.883,59
1.1.2.50.0.1.02.00.00	IPU - Principal - MDE	460.490,25	0,00	0,00	-460.490,25
2					
1.1.2.50.0.1.03.00.00	IPU - Principal - ASPS	276.199,61	0,00	0,00	-276.199,61
3					
1.1.2.50.0.2.01.00.00	IPU - Multas e Juros - PR	679,46	0,00	0,00	-679,46
227					
1.1.2.50.0.2.02.00.00	IPU - Multas e Juros - MD	318,94	0,00	0,00	-318,94
228					
1.1.2.50.0.2.03.00.00	IPU - Multas e Juros - AS	166,89	0,00	0,00	-166,89
229					
1.1.2.50.0.3.01.00.00	IPU - Dívida Ativa - PRÓPR	3.052,95	0,00	0,00	-3.052,95
31					
1.1.2.50.0.3.02.00.00	IPU - Dívida Ativa - MDE	1.376,45	0,00	0,00	-1.376,45
30					
1.1.2.50.0.3.03.00.00	IPU - Dívida Ativa - ASPS	758,67	0,00	0,00	-758,67
29					
1.1.2.50.0.4.01.00.00	IPU - Multas e Juros - D.	154.931,38	0,00	0,00	-154.931,38
293					
1.1.2.50.0.4.02.00.00	IPU - Multas e Juros - D.	64.714,85	0,00	0,00	-64.714,85
294					
1.1.2.50.0.4.03.00.00	IPU - Multas e Juros - D.	38.704,34	0,00	0,00	-38.704,34
295					
1.1.2.53.0.2.01.00.00	ITBI - Multas e Juros - PR	17,07	0,00	0,00	-17,07
286					
1.1.2.53.0.2.02.00.00	ITBI - Multas e Juros - MD	7,11	0,00	0,00	-7,11
287					
1.1.2.53.0.2.03.00.00	ITBI - Multas e Juros - AS	4,28	0,00	0,00	-4,28
288					
1.1.1.4.51.1.1.01.00.00	ISS - Principal - PRÓPRIO	56,50	0,00	0,00	-56,50
19					
1.1.1.4.51.1.1.02.00.00	ISS - Principal - MDE	54,92	0,00	0,00	-54,92
20					
1.1.1.4.51.1.1.03.00.00	ISS - Principal - ASPS	14,14	0,00	0,00	-14,14
21					
1.1.1.4.51.1.2.01.00.00	ISS - Multas e Juros - PRÓ	207,13	0,00	0,00	-207,13
289					
1.1.1.4.51.1.2.02.00.00	ISS - Multas e Juros - MDE	117,99	0,00	0,00	-117,99
290					
1.1.1.4.51.1.2.03.00.00	ISS - Multas e Juros - ASP	51,65	0,00	0,00	-51,65
291					
1.1.1.4.51.1.3.01.00.00	ISS - Dívida Ativa - PRÓPR	171,61	0,00	0,00	-171,61
305					
1.1.1.4.51.1.3.02.00.00	ISS - Dívida Ativa - MDE	81,54	0,00	0,00	-81,54
306					
1.1.1.4.51.1.3.03.00.00	ISS - Dívida Ativa - ASPS	42,95	0,00	0,00	-42,95
307					
1.1.1.4.51.1.4.01.00.00	ISS - Multas e Juros - D.A	39.014,15	0,00	0,00	-39.014,15
299					
1.1.1.4.51.1.4.02.00.00	ISS - Multas e Juros - D.A	16.266,70	0,00	0,00	-16.266,70
300					
1.1.1.4.51.1.4.03.00.00	ISS - Multas e Juros - D.A				

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Receita	Descrição	Previsto Líquido	Arrecadado no Mês	Arrecadado no Ano	Diferença
DEDUÇÕES DA RECEITA					
(-) Dedução da Receita por Desconto Concedido					
301		9.751,10	0,00	0,00	-9.751,10
1.1.2.1.01.0.1.01.00.00	Taxa de Licença de Funcion				
217		23,21	0,00	0,00	-23,21
1.1.2.1.01.0.2.01.00.00	Taxa de Licença de Funcion				
402		543,31	0,00	0,00	-543,31
1.1.2.1.01.0.2.02.00.00	Taxa de Licença para execu				
599		13,04	0,00	0,00	-13,04
1.1.2.1.01.0.2.03.00.00	Taxa de utilização de área				
608		26,51	0,00	0,00	-26,51
1.2.1.01.0.3.01.00.00	Taxa de Licença de Funcion				
472		435,53	0,00	0,00	-435,53
1.2.1.01.0.3.04.00.00	Taxas Diversas - Dívida At				
643		13,28	0,00	0,00	-13,28
1.1.2.1.01.0.4.01.00.00	Taxa de Licença de Funcion				
325		21.650,52	0,00	0,00	-21.650,52
1.1.2.1.01.0.4.02.00.00	Taxa de Licença para execu				
601		364,67	0,00	0,00	-364,67
1.1.2.1.01.0.4.03.00.00	Taxa de utilização de área				
610		940,32	0,00	0,00	-940,32
1.2.1.01.0.4.04.00.00	Taxas Diversas - multas e				
644		45,12	0,00	0,00	-45,12
1.2.1.50.0.1.00.00.00	Taxa Fisca. Vigilância San				
216		27,31	0,00	0,00	-27,31
1.2.1.50.0.2.00.00.00	Taxa Fisca. Vigilância San				
326		11,24	0,00	0,00	-11,24
1.1.2.1.50.0.3.00.00.00	Taxa Fisca. Vigilância San				
447		209,74	0,00	0,00	-209,74
1.1.2.1.50.0.4.00.00.00	Taxa Fisca. Vigilância San				
303		5.885,84	0,00	0,00	-5.885,84
1.1.2.2.01.0.1.01.00.00	Tx Prest.Serv.Limpeza Publ				
762		437,11	0,00	0,00	-437,11
1.1.2.2.01.0.2.01.00.00	Tx Prest.Serv.Limpeza Publ				
763		1.008,93	0,00	0,00	-1.008,93
1.1.2.2.01.0.3.01.00.00	Tx Prest.Serv.Limpeza Publ				
764		4.807,20	0,00	0,00	-4.807,20
1.2.2.01.0.4.01.00.00	Tx Prest.Serv.Limpeza Publ				
765		116.884,85	0,00	0,00	-116.884,85
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	Contribuição COSIP - Princ				
24		83,63	0,00	0,00	-83,63
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00	Contribuição COSIP - Multa				
580		92,80	0,00	0,00	-92,80
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00	Contribuição COSIP - Dívid				
581		839,42	0,00	0,00	-839,42
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00	Contribuição COSIP - D.A.				
582		13.630,40	0,00	0,00	-13.630,40
1.6.1.1.01.0.2.01.00.00	Emolumentos e custas proces				
590		3,69	0,00	0,00	-3,69
1.9.1.1.01.0.1.03.00.00	Vigilância Sanitária - Mul				
561		4.542,12	0,00	0,00	-4.542,12
1.9.1.1.01.0.2.03.00.00	MJ - Vigilância Sanitária				
633		16,44	0,00	0,00	-16,44
1.9.1.1.01.0.3.04.00.00	Dívida Ativa - Multa Civil				
681		95,88	0,00	0,00	-95,88
1.9.1.1.01.0.4.03.00.00	MJDA -Vigilância Sanitária				
635		316,69	0,00	0,00	-316,69
1.9.1.1.01.0.4.04.00.00	MJDA -Multa Civil				
682		10.685,84	0,00	0,00	-10.685,84
1.9.1.1.06.1.4.00.00.00	Multas Adm. Danos Ambianta				
619		3.367,45	0,00	0,00	-3.367,45
1.9.2.2.99.0.2.99.01.00	Restituição - Prestação de				
847		7,17	0,00	0,00	-7,17
1.9.2.2.99.0.4.99.01.00	Restituição - Prestação de				
849		4,07	0,00	0,00	-4,07
1.9.2.3.99.0.4.01.00.00	MJDA - Ressarcimento ao Er				
786		2,12	0,00	0,00	-2,12
1.9.9.9.99.2.2.99.00.00	Outras Receitas Não Arreca				
972		381,68	0,00	0,00	-381,68
1.9.9.9.99.2.4.99.00.00	Outras Receitas Não Arreca				
974		5.610,46	0,00	0,00	-5.610,46
Subtotal		2.365.143,81	0,00	0,00	-2.365.143,81
(-) Dedução da Receita por Compensação					
1.1.1.2.50.0.1.01.00.00	IPTU - Principal - PRÓPRIO				
1		172,10	0,00	0,00	-172,10
1.1.1.2.50.0.1.02.00.00	IPTU - Principal - MDE				
2		71,71	0,00	0,00	-71,71
1.1.1.2.50.0.1.03.00.00	IPTU - Principal - ASPS				
3		43,01	0,00	0,00	-43,01
1.1.1.2.53.0.1.01.00.00	ITBI - Principal - PRÓPRIO				
16		469.290,10	0,00	0,00	-469.290,10
1.1.1.2.53.0.1.02.00.00	ITBI - Principal - MDE				
17		195.537,56	0,00	0,00	-195.537,56
1.1.1.2.53.0.1.03.00.00	ITBI - Principal - ASPS				
18		117.322,54	0,00	0,00	-117.322,54
1.1.2.2.01.0.1.01.00.00	Tx Prest.Serv.Limpeza Publ				
762		252,84	0,00	0,00	-252,84
Subtotal		782.689,86	0,00	0,00	-782.689,86
Total de Deduções		50.909.868,69	0,00	0,00	-50.909.868,69
Total da Receita Líquida.....		442.477.509,45	0,00	0,00	-442.477.509,45

ONTE: GOVER - Planejamento e Orçamento, 11/Out/2023, 10h e 50m.

CARLOS PRINCÍPIO ANTUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
PREFEITURA DE URUGUAI



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA

ORÇAMENTO ANUAL - 2024

VI – quadros demonstrativos da receita e planos de aplicação dos fundos especiais (inciso I, do § 2º, do artigo 2º, da Lei n.º 4.320, de 1964);


CARLOS PRUDENCIO ANTUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
PREFEITURA DE URUGUAIANA

Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico
seplan@uruguaiana.rs.gov.br
(55) 3411-7535





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Uruguaiana
Lei Orçamentária Anual 2024
PLANOS DE APLICAÇÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS
ANEXO VI
(inciso I, § 2º, art. 2º da Lei nº 4.320/1964)

FUNREBOM

Objeto:

Manter a segurança da população em geral. Manter o serviço de segurança da comunidade no tocante a prevenção contra incêndios, combate a incêndios, investigação de sinistro, busca salvamento e resgate e ações de apoio a defesa civil, Visando atender o convênio existente entre o estado e o município, lei 6.019/70, bem como cumprir as missões constitucionais previstas no art. 142 da C.F. e art 130 da C.E., com recurso orçamentário em suplemento aos valores arrecadados através do FUNREBOM.

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL			
Órgão.....: 06 SECRETARIA DA FAZENDA			
Unidade Orçamentária: 06.02 MANUTENÇÃO FUNREBOM			
Dotação			Saldo Disponível
06	Segurança Pública		
06182	Defesa Civil		
061824004	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE REAPARELHAMENTO DOS BOMBEIROS		
0618240042.082000	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE REAPARELHAMENTO DOS BOMBEIROS		
3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1 Recurso Livre	919 2.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1 Recurso Livre	920 10.000,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1 Recurso Livre	921 3.000,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	1 Recurso Livre	922 5.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	1 Recurso Livre	923 10.000,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C	1 Recurso Livre	924 10.000,00
061824005	PREVENIR, PROTEGER E SALVAR - EM NOME DE DEUS E EM DEFESA DA VIDA		
0618240052.092000	VIDAS ALHEIAS A SALVAR		
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1 Recurso Livre	925 5.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1 Recurso Livre	926 5.000,00
Total Unidade Orçamentária			50.000,00

CARLOS PRUDÊNCIO ANTUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
PREFEITURA DE URUGUAIANA



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Uruguaiana
Lei Orçamentária Anual 2024
PLANOS DE APLICAÇÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS
ANEXO VI
(inciso I, § 2º, art. 2º da Lei nº 4.320/1964)

FUMDE

Objeto:

Os recursos do FUMDE serão aplicados, na sua totalidade ou parcialmente, em planos, programas, projetos ou serviços voltados para a área de desenvolvimento econômico, sejam pessoas físicas ou jurídicas, apoiadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (SEMUDE), tais como: I – fomento de iniciativas visando atrair investimentos públicos ou privados, nacionais e internacionais, que compartilhem o crescimento econômico com a Prefeitura Municipal de Uruguaiana visando à geração de empregos e renda para a população local; II – trabalhos na busca de novos canais institucionais que contemplem a participação da sociedade civil para o desenvolvimento de ações conjuntas no enfrentamento dos problemas na área de geração de emprego, renda e desenvolvimento econômico.

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Órgão.....: 21 SEMUDE-SEC DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
Unidade Orçamentária: 21.04 Fundo de Desenvolvimento Economico

Dotação		Saldo Disponível
23 Comércio e Serviços		
23691 Promoção Comercial		
236914108 FOMENTANDO AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
2369141084.157000 FOMENTAR A IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO.		
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1 Recurso Livre 1169	110.000,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	1 Recurso Livre 1173	1.940.000,00
3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C	1 Recurso Livre 1174	85.000,00
3.3.90.92.00.00.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1 Recurso Livre 1176	2.000,00
3.3.90.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1 Recurso Livre 1177	1.000,00
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	1 Recurso Livre 1178	802.000,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1 Recurso Livre 1179	60.000,00
Total Unidade Orçamentária		3.000.000,00

CARLOS VILDEFANCI ANTUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
PREFEITURA DE URUGUAIANA



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Uruguaiana
Lei Orçamentária Anual 2024
PLANOS DE APLICAÇÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS
ANEXO VI
(inciso I, § 2º, art. 2º da Lei nº 4.320/1964)

FUNDESTRADAS

Objeto:

FUNDESTRADAS, destinado à recuperação, melhoria e manutenção das estradas vicinais. o Conselho Diretor terá as seguintes atribuições: a) fixar critérios de utilização dos recursos, através de um Plano de Aplicação das Receitas; b) elaborar Plano de Ação e de Aplicação dos recursos do Fundo, que deverá ser submetido à apreciação do Legislativo, conforme a Constituição Federal, artigo 165, § 5º; c) estabelecer os parâmetros técnicos e as diretrizes para a aplicação dos recursos; d) acompanhar e avaliar a execução, desempenho e resultados financeiros do Fundo; e) avaliar e aprovar os balancetes mensais e o Balanço Anual do Fundo; f) solicitar a qualquer tempo e a seu critério, as informações necessárias ao acompanhamento, ao controle e avaliação das atividades a cargo do Fundo; g) mobilizar os diversos segmentos da sociedade no planejamento, execução e controle das ações e do Fundo; h) fiscalizar os programas desenvolvidos com os recursos do Fundo.

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Órgão.....: 24 SECRETARIA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
Unidade Orçamentária: 24.02 FUNDESTRADAS

Dotação			Saldo Disponível	
15	Urbanismo			
15451	Infra-estrutura Urbana			
154514024	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS DO INTERIOR			
1545140242.114000	Manutenção e Conservação de Estradas do Interior.			
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1 Recurso Livre	1218	50.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	1 Recurso Livre	1219	4.700.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1 Recurso Livre	1220	200.000,00
Total Unidade Orçamentária				4.950.000,00

CARLOS PRUDÊNCIO ANTUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
PREFEITURA DE URUGUAIANA

D



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Uruguaiana
Lei Orçamentária Anual 2024
PLANOS DE APLICAÇÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS
ANEXO VI

(inciso I, § 2º, art. 2º da Lei nº 4.320/1964)

FUNDO MUNICIPAL DE DESPORTO

Objeto:

Estimular a prática esportiva entre cidadãos das diversas comunidades para elevar a qualidade de vida e propiciar espaços de saúde, lazer e informação. Implantar o Conselho Municipal do Desporto e gerir o Fundo Municipal do Desporto - Leis 2480 e 2481/94.

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Órgão.....: 31 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Unidade Orçamentária: 31.02 Fundo Municipal de Desporto

Dotação		Saldo Disponível	
27	Desporto e Lazer		
27812	Desporto Comunitário		
278124020	FOMENTO AO ESPORTE E LAZER		
2781240202.106000	ESPORTE PARA TODOS E FOMENTO AO ESPORTE FEMININO E AO FUTEBOL AMADOR.		
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1 Recurso Livre	1334 350.000,00
Total Unidade Orçamentária			350.000,00

CARLOS PRINCÍPIO ANTUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
PREFEITURA DE URUGUAIANA



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Uruguaiana
Lei Orçamentária Anual 2024
PLANOS DE APLICAÇÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS
ANEXO VI

(inciso I, § 2º, art. 2º da Lei nº 4.320/1964)

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

Objeto:

O Fundo Municipal de Cultura – FMC se constitui no principal mecanismo de financiamento das políticas públicas de cultura no município, com recursos destinados a programas, projetos e ações culturais implementados de forma descentralizada, em regime de colaboração e co-financiamento com a União e com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul.

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Órgão.....: 32 Secretaria Municipal de Cultura
Unidade Orçamentária: 32.02 Fundo Municipal de Cultura

Dotação		Saldo Disponível		
13	Cultura			
13392	Difusão Cultural			
133924140	Fundo Municipal de Cultura			
1339241404.220000	Cultura para todos			
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1 Recurso Livre	1352	30.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	1 Recurso Livre	1353	20.000,00
Total Unidade Orçamentária				50.000,00

CARLOS PRUDÊNCIO ANTUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
PREFEITURA DE URUGUAIANA



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Uruguaiana
Lei Orçamentária Anual 2024
PLANOS DE APLICAÇÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS
ANEXO VI

(inciso I, § 2º, art. 2º da Lei nº 4.320/1964)

FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

Objeto:

Os recursos do FUMTUR serão aplicados no custeio, manutenção, investimento, financiamento e/ou estímulos a projetos; planos; ações ou programas, direcionados ao desenvolvimento do Turismo em nosso Município.

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Órgão.....: 33 Secretaria Municipal de Turismo
Unidade Orçamentária: 33.02 Fundo Municipal de Turismo

Dotação			Saldo Disponível	
23	Comercio e Serviços			
23695	Turismo			
236954133	Manutenção das Atividades do FUMTUR			
2369541334.189000	Desenvolver ações de apoio ao Turismo			
3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1 Recurso Livre	4719	10.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1 Recurso Livre	1372	10.000,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1 Recurso Livre	4720	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	1 Recurso Livre	1373	10.000,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1 Recurso Livre	4721	1.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1 Recurso Livre	1374	4.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1 Recurso Livre	1375	10.000,00
Total Unidade Orçamentária				50.000,00

CARLOS PRUDÊNCIO ANTUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
PREFEITURA DE URUGUAIANA



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Uruguaiana
Lei Orçamentária Anual 2024
PLANOS DE APLICAÇÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS
ANEXO VI

(inciso I, § 2º, art. 2º da Lei nº 4.320/1964)

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Objeto:

Promover atendimento à população de baixa renda, buscando a inclusão social dos excluídos, enfatizando reduzir o déficit habitacional do município e repensar a ocupação do espaço urbano. Através da retirada da população da área de alto risco, do reassentamento de famílias, da regularização de áreas clandestinas e do investimento em programas de habitação e arrendamento habitacional, reduzir o crescimento desordenado e melhorar as condições de moradia no município.

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Órgão.....: 34 Sec. Habitação e Regularização Fundiária
Unidade Orçamentária: 34.02 Fundo Municipal de Habitação

Dotação			Saldo Disponível	
16	Habitação			
16482	Habitação Urbana			
164824007	PROGRAMA HABITACIONAL PARA FAMILIAS DE BAIXA RENDA			
1648240072.094000	Realizar cadastro prévio das famílias de baixa renda			
3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1 Recurso Livre	1383	3.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1 Recurso Livre	1384	30.000,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1 Recurso Livre	1385	2.000,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	1 Recurso Livre	1386	12.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	1 Recurso Livre	1387	15.000,00
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1 Recurso Livre	1388	26.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1 Recurso Livre	1389	240.000,00
164824008	MORADIA DIGNA			
1648240082.095000	Realizar o cadastro prévio das famílias de baixa renda			
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇ	1 Recurso Livre	1390	107.000,00
164824009	REURB - CASA LEGAL			
1648240092.096000	Realizar a regularização fundiária de moradias irregulares			
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	1 Recurso Livre	1391	115.000,00
Total Unidade Orçamentária				550.000,00

CARLOS FERNANDO ANTUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
PREFEITURA DE URUGUAIANA



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Uruguaiana
Lei Orçamentária Anual 2024
PLANOS DE APLICAÇÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS
ANEXO VI

(inciso I, § 2º, art. 2º da Lei nº 4.320/1964)

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objeto:

Promover atendimento à população de baixa renda, buscando a inclusão social dos excluídos, com ênfase ao atendimento à população idosa, à criança e ao adolescente, portadores de necessidades especiais, à família e desempregados, através de políticas compensatórias e com programas específicos para a redução das situações de risco e de alta vulnerabilidade.

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Órgão.....: 35 Secretaria Mun de Desenvolvimento Social
Unidade Orçamentária: 35.02 Fundo Municipal d Desenvolvimento Social

Dotação		Saldo Disponível	
08 Assistência Social			
08241 Assistência ao Idoso			
082414118 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE /GESTÃO DO SUAS			
0824141184.170000 SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - ACOLHIMENTO DE IDOSOS			
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	1 Recurso Livre	1404	200.000,00
08242 Assistência ao Portador de Deficiência			
082424116 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE /GESTÃO DO SUAS			
0824241164.167000 SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE/PESSOAS COM DEFICIÊNCIA IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS			
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	1 Recurso Livre	1405	46.000,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	1141 BL PSEMAC FNAS	1406	80.000,00
08243 Assistência à Criança e ao Adolescente			
082434116 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE /GESTÃO DO SUAS			
0824341164.166000 SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE/PSC LA			
3.3.90.14.00.00.00 DIÁRIAS - CIVIL	1141 BL PSEMAC FNAS	1407	5.000,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1141 BL PSEMAC FNAS	1408	50.000,00
3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1141 BL PSEMAC FNAS	1409	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	1141 BL PSEMAC FNAS	1410	30.000,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1 Recurso Livre	1411	5.000,00
082434118 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE /GESTÃO DO SUAS			
0824341184.169000 SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - CACAU I E II			
3.3.90.14.00.00.00 DIÁRIAS - CIVIL	1 Recurso Livre	1412	5.000,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1 Recurso Livre	1413	145.000,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1141 BL PSEMAC FNAS	1414	60.000,00
3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1 Recurso Livre	1415	5.000,00
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	1 Recurso Livre	1416	40.000,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	1 Recurso Livre	1417	20.000,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	1141 BL PSEMAC FNAS	5662	80.000,00
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	1 Recurso Livre	1418	310.000,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1 Recurso Livre	1419	10.000,00

CARLOS PRUDÊNCIO ANTUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
PREFEITURA DE URUGUAIANA



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Uruguaiana
Lei Orçamentária Anual 2024
PLANOS DE APLICAÇÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS
ANEXO VI

(inciso I, § 2º, art. 2º da Lei nº 4.320/1964)

0824341184.172000 SERVIÇO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - ACOLHIMENTO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA

3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1189 Programa familia acolhedora	4825	70.000,00
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1189 Programa familia acolhedora	4826	20.000,00
3.3.90.14.00.00.00 DIÁRIAS - CIVIL	1189 Programa familia acolhedora	4827	5.000,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1189 Programa familia acolhedora	4828	100.000,00
3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1189 Programa familia acolhedora	4829	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	1189 Programa familia acolhedora	4830	70.000,00
3.3.90.48.00.00.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍ	1189 Programa familia acolhedora	4831	60.000,00
3.3.90.49.00.00.00 AUXÍLIO - TRANSPORTE	1189 Programa familia acolhedora	4832	5.000,00
3.3.90.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1189 Programa familia acolhedora	4833	5.000,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1189 Programa familia acolhedora	4834	40.000,00

082444115 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA/GESTÃO DO SUAS

0824441154.164000 SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1133 BL PSB FNAS	1431	50.000,00
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1133 BL PSB FNAS	1432	21.000,00
3.3.90.14.00.00.00 DIÁRIAS - CIVIL	1133 BL PSB FNAS	1434	5.000,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1133 BL PSB FNAS	1435	120.000,00
3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1133 BL PSB FNAS	1436	5.000,00
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	1133 BL PSB FNAS	1437	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	1133 BL PSB FNAS	1438	212.000,00
3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C	1133 BL PSB FNAS	1439	80.000,00
3.3.90.49.00.00.00 AUXÍLIO - TRANSPORTE	1133 BL PSB FNAS	1440	5.000,00
3.3.90.92.00.00.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1 Recurso Livre	5461	15.570,00
3.3.90.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1133 BL PSB FNAS	1441	5.000,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1 Recurso Livre	1443	10.000,00

082444116 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE /GESTÃO DO SUAS

0824441164.165000 SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1141 BL PSEMAC FNAS	1444	50.000,00
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1141 BL PSEMAC FNAS	1445	10.000,00
3.3.90.14.00.00.00 DIÁRIAS - CIVIL	1141 BL PSEMAC FNAS	1447	5.000,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1141 BL PSEMAC FNAS	1448	50.000,00
3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1141 BL PSEMAC FNAS	1449	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	1141 BL PSEMAC FNAS	1450	89.000,00
3.3.90.49.00.00.00 AUXÍLIO - TRANSPORTE	1141 BL PSEMAC FNAS	1451	5.000,00
3.3.90.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1141 BL PSEMAC FNAS	1452	5.000,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1 Recurso Livre	1453	20.000,00

082444117 SERVIÇO DE REFERÊNCIA E ATENDIMENTO A MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA

0824441174.168000 MANUTENÇÃO CENTRO DE REFERÊNCIA E APOIO ÀS MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1 Recurso Livre	1454	20.000,00
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	1 Recurso Livre	1455	6.000,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	1 Recurso Livre	1456	30.000,00
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	1 Recurso Livre	1457	200.000,00


CARLOS PRUDÊNCIO ANTUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
PREFEITURA DE URUGUAIANA



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Uruguaiana
Lei Orçamentária Anual 2024
PLANOS DE APLICAÇÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS
ANEXO VI

(inciso I, § 2º, art. 2º da Lei nº 4.320/1964)

082444118 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE /GESTÃO DO SUAS

0824441184.171000 SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - ACOLHIMENTO DE ADULTOS E FAMÍLIAS

3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1 Recurso Livre	1459	20.000,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1141 BL PSEMAC FNAS	1460	120.000,00
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	1 Recurso Livre	1461	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	1 Recurso Livre	1462	70.000,00
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	1 Recurso Livre	1463	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1 Recurso Livre	1464	9.000,00

0824441184.173000 SERVIÇO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - SITUAÇÕES DE CALAMIDADES PÚBLICAS E EMERGÊNCIAS

3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	1 Recurso Livre	1465	20.000,00
---	-----------------	------	-----------

082444119 GESTÃO DO PBF E CADASTRO ÚNICO/GESTÃO DO SUAS

0824441194.174000 GESTÃO DO PBF E CADASTRO ÚNICO

3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1063 Programa Bolsa Família - IGD	1466	85.500,00
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1063 Programa Bolsa Família - IGD	1467	30.000,00
3.3.90.14.00.00.00 DIÁRIAS - CIVIL	1063 Programa Bolsa Família - IGD	1469	5.000,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1063 Programa Bolsa Família - IGD	1470	42.000,00
3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1063 Programa Bolsa Família - IGD	1471	5.000,00
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	1063 Programa Bolsa Família - IGD	1472	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	1063 Programa Bolsa Família - IGD	1473	54.000,00
3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C	1063 Programa Bolsa Família - IGD	1474	20.000,00
3.3.90.49.00.00.00 AUXÍLIO - TRANSPORTE	1063 Programa Bolsa Família - IGD	1475	5.000,00
3.3.90.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1063 Programa Bolsa Família - IGD	1476	5.000,00
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	1 Recurso Livre	1477	10.000,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1063 Programa Bolsa Família - IGD	1478	21.000,00

0824441194.175000 3% CONSELHOS ASSISTÊNCIA SOCIAL IGD - PBF

3.3.90.14.00.00.00 DIÁRIAS - CIVIL	1063 Programa Bolsa Família - IGD	1479	2.000,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1063 Programa Bolsa Família - IGD	1480	2.000,00
3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1063 Programa Bolsa Família - IGD	1481	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	1063 Programa Bolsa Família - IGD	1482	1.500,00
3.3.90.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1063 Programa Bolsa Família - IGD	1483	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1 Recurso Livre	1484	2.000,00

082444120 SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL/RESTAURANTE POPULAR E PADARIA

0824441204.176000 PRODUZIR E DISTRIBUIR REFEIÇÕES SAUDÁVEIS COM ALTO VALOR NUTRICIONAL A PREÇOS ACESSÍVEIS PARA AS PESSOAS QUE ESTÃO EM INSEGURANÇA ALIMENTAR

3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1 Recurso Livre	1485	760.000,00
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	1 Recurso Livre	1486	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	1 Recurso Livre	1487	220.000,00
3.3.90.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1 Recurso Livre	1488	5.000,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1 Recurso Livre	1490	20.000,00

082444121 SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL/DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, MEDIANTE A INCLUSÃO DE PÃO E LEITE
0824441214.177000 AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE INSEGURANÇA ALIMENTAR, COM A INCLUSÃO DE PÃO E LEITE NA CESTA BÁSICA DISTRIBUÍDA.

3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇ	1 Recurso Livre	1491	300.000,00
---	-----------------	------	------------

CARLOS PRUDÊNCIO ANTUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
PREFEITURA DE URUGUAIANA



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Uruguaiana
Lei Orçamentária Anual 2024
PLANOS DE APLICAÇÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS
ANEXO VI

(inciso I, § 2º, art. 2º da Lei nº 4.320/1964)

082444122 AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

0824441224.178000 AQUISIÇÃO DE GÊNEROS PERECÍVEIS E MEL, ORIUNDOS DA PRODUÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DOAÇÃO IMEDIATA ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E/OU RISCO SOCIAL

3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1 Recurso Livre	1492	10.000,00
3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	1 Recurso Livre	1493	155.000,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1 Recurso Livre	1494	5.000,00

082444123 BENEFÍCIOS EVENTUAIS

0824441234.179000 GARANTIR OS BENEFÍCIOS EVENTUAIS COMO AUXÍLIO FUNERAL E TRANSLADO, BEM COMO AQUISIÇÃO DE PASSAGENS PARA OS MIGRANTES PARA O RETORNO A SEUS DOMÍLIOS

3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1 Recurso Livre	1495	30.000,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	1 Recurso Livre	1496	200.000,00

14 Direitos da Cidadania

14422 Direitos Individuais, Coletivos e Difuso

144224113 CONSELHO TUTELAR

1442241134.162000 ENCAMINHAR AO MINISTÉRIO PÚBLICO FATO QUE CONSTITUI INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA OU PENAL CONTRA OS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE; FISCALIZAR AS ENTIDADES DE ATENDIMENTO; APLICAR MEDIDAS DE PROTEÇÃO

3.3.90.14.00.00.00 DIÁRIAS - CIVIL	1 Recurso Livre	1497	3.000,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1 Recurso Livre	1498	5.000,00
3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1 Recurso Livre	1499	3.000,00
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	1 Recurso Livre	1500	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	1 Recurso Livre	1501	3.000,00
3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C	1 Recurso Livre	1502	3.000,00
3.3.90.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1 Recurso Livre	1503	2.000,00
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	1 Recurso Livre	1504	5.000,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1 Recurso Livre	1505	5.000,00

144224114 CONTROLE SOCIAL

1442241144.163000 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO IDOSO, SEGURANÇA ALIMENTAR, DAS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA.

3.3.90.14.00.00.00 DIÁRIAS - CIVIL	1 Recurso Livre	1506	5.000,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1 Recurso Livre	1507	5.000,00
3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1 Recurso Livre	1508	5.000,00
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	1 Recurso Livre	1509	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	1 Recurso Livre	1510	5.000,00
3.3.90.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1 Recurso Livre	1511	3.000,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1 Recurso Livre	1512	10.000,00

Total Unidade Orçamentária

4.810.570,00

CARLOS PRUDÊNCIO ANTUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO E ESTRATÉGICO
PREFEITURA DE URUGUAIANA



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Uruguaiana
Lei Orçamentária Anual 2024
PLANOS DE APLICAÇÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS
ANEXO VI

(inciso I, § 2º, art. 2º da Lei nº 4.320/1964)

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Objeto:

Operacionalizar, manter e agilizar as atividades do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Uruguaiana. Promover a assistência e proteção da criança e do adolescente nos termos do estatuto da criança.

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Objeto:

Operacionalizar, manter e agilizar as atividades do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Uruguaiana. Promover a assistência e proteção da criança e do adolescente nos termos do estatuto da criança.

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Órgão.....: 35 Secretaria Mun de Desenvolvimento Social
Unidade Orçamentária: 35.03 Fundo da Criança e Adolescente

Dotação		Saldo Disponível	
08	Assistência Social		
08243	Assistência à Criança e ao Adolescente		
082434124	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE URUGUAIANA- FUNDICAU		
0824341244.180000	CAPTAR E REPASSAR RECURSOS MEDIANTE CARTA DE CAPTAÇÃO E APROVAÇÃO DO COMDICAU PARA AS ENTIDADES INSCRITAS NO CONSELHO E QUE FAZEM PARTE DA PROTEÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1043 Receita FUNDICAU	1513 239.000,00
3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1043 Receita FUNDICAU	1514 5.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1 Recurso Livre	1515 35.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1043 Receita FUNDICAU	1516 20.000,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1043 Receita FUNDICAU	1517 5.000,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	1043 Receita FUNDICAU	1518 5.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	1043 Receita FUNDICAU	1519 20.000,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C	1043 Receita FUNDICAU	1520 20.000,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1043 Receita FUNDICAU	1521 5.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1043 Receita FUNDICAU	1522 30.347,83
Total Unidade Orçamentária			384.347,83

CARLOS PRUDÊNCIO ANTUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
PREFEITURA DE URUGUAIANA



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Uruguaiana
Lei Orçamentária Anual 2024
PLANOS DE APLICAÇÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS
ANEXO VI

(inciso I, § 2º, art. 2º da Lei nº 4.320/1964)

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Objeto:

Desenvolvimento de atividades sócio educativas promovendo a conscientização da população para preservação ambiental, atuando como órgão fiscalizador de ações e licenciamento ambiental. Unidade gestora do fundo municipal de meio ambiente.

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL	
Órgão.....: 36 Sec M.Ambient.Sustentab.Bem Estar Animal	
Unidade Orçamentária: 36.02 Fundo de Meio Ambiente	

Dotação		Saldo Disponível	
18	Gestão Ambiental		
18541	Preservação e Conservação Ambiental		
185414003	EDUCAÇÃO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE		
1854140032.081000	EDUCAÇÃO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE		
3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1145 Fundo Meio Ambiente - taxas	4906 5.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1145 Fundo Meio Ambiente - taxas	4907 90.000,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1145 Fundo Meio Ambiente - taxas	4908 4.000,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	1145 Fundo Meio Ambiente - taxas	4909 5.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	1145 Fundo Meio Ambiente - taxas	4910 50.000,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C	1145 Fundo Meio Ambiente - taxas	4911 23.000,00
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1145 Fundo Meio Ambiente - taxas	4912 1.000,00
3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1145 Fundo Meio Ambiente - taxas	4914 25.000,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1145 Fundo Meio Ambiente - taxas	4913 1.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1145 Fundo Meio Ambiente - taxas	4915 80.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1145 Fundo Meio Ambiente - taxas	4916 120.000,00
Total Unidade Orçamentária			404.000,00

CARLOS FERNANDO ANTUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
PREFEITURA DE URUGUAIANA



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Uruguaiana
Lei Orçamentária Anual 2024
PLANOS DE APLICAÇÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS
ANEXO VI

(inciso I, § 2º, art. 2º da Lei nº 4.320/1964)

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

O Fundo Previdenciário de Uruguaiana terá a atribuição de Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social em extinção no que diz respeito a administração e gestão dos recursos e na manutenção e pagamento dos benefícios já concedidos, concessão de novos benefícios, ressarcimento de contribuições e compensação previdenciária, nos termos do inciso V do § 1º deste artigo. LEI COMPLEMENTAR N.º 32 - de 12 de novembro de 2021.

Unidade Gestora.....: FUNDO DE PREVIDENCIA DE URUGUAIANA
Órgão.....: 37 ADM Fundo de Previdencia de Uruguaiana
Unidade Orçamentária: 37.02 Fundo de Previdencia de Uruguaiana

Dotação		Saldo Disponível
09	Previdência Social	
09272	Previdência do Regime Estatutário	
092724208	GESTÃO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE URUGUAIANA	
0927242086.210000	Gestão do Fundo de Previdência de Uruguaiana	
3.1.90.01.00.00.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REF	50 RPPS (instituído como FUNDO dentro 1728 400.000,00
3.1.90.03.00.00.00	PENSÕES	50 RPPS (instituído como FUNDO dentro 1729 500.000,00
3.1.90.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	50 RPPS (instituído como FUNDO dentro 1731 400.000,00
3.1.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	50 RPPS (instituído como FUNDO dentro 1732 100.000,00
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	50 RPPS (instituído como FUNDO dentro 4812 300.000,00
3.3.30.41.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	50 RPPS (instituído como FUNDO dentro 1733 50.000,00
3.3.40.41.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	50 RPPS (instituído como FUNDO dentro 1734 50.000,00
3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	50 RPPS (instituído como FUNDO dentro 1736 50.000,00
99	Reserva de Contingência	
99999	Reserva de Contingência	
999994208	GESTÃO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE URUGUAIANA	
9.9.99.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPP	50 RPPS (instituído como FUNDO dentro 1737 4.043.991,50
Total Unidade Orçamentária		5.893.991,50

CARLOS PRUDÊNCIO ANTUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
PREFEITURA DE URUGUAIANA



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA

ORÇAMENTO ANUAL - 2024

VII – demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia da receita (inciso II, do artigo 5º, da LRF);


CARLOS PRUDENTINO ANTUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
PREFEITURA DE URUGUAIANA

Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico
seplan@uruguaiiana.rs.gov.br
(55) 3411-7535





Município de Uruguaiana - RS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
ANEXO VII - DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
EXERCÍCIO DE 2024

inciso II, do artigo 5º, da LRF

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR/PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	2024			2025			2026			COMPENSAÇÃO
Impostos, Taxas e Contribuições	Dedução da Receita por Renúncia	Isenção por incapacidade contributiva / Imunidade tributária										A renúncia e o desconto concedido foram considerados na estimativa de receita orçamentária e não afetará as metas de resultados fiscais. Assim, não se faz necessária a demonstração de outras medidas de compensação.
Impostos, Taxas, Contribuições, Receitas de Serviços e Outras Receitas Correntes	Dedução da Receita por Descontos Concedidos	Anistia / Desconto concedido	4.911.918,41			5.180.428,43			5.468.978,29			
			2.365.143,81			2.494.434,40			2.633.374,39			
TOTAL			7.277.062,22			7.674.862,83			8.102.352,69			

FONTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

NOTA EXPLICATIVA: 1 - Os parâmetros macroeconômicos utilizados na elaboração da Projeção da Renúncia de Receita considerou as deduções apuradas no 1º semestre do exercício de 2023, projetada para 2 semestres e atualizada pelos índices de inflação, crescimento do PIB
2 - Os valores da renúncia projetados para 2025 e 2026, foram calculados a partir dos valores de 2024, aplicando-se, sobre eles, as projeções de inflação e crescimento do PIB para os referidos exercícios a saber: IPCA e PIB, respectivamente para 2025: 3,50%, 1,90%;
IPCA e PIB, respectivamente para 2026: 3,50%, 2,00%;
Esse demonstrativo tem por objetivo mensurar os tributos que serão objeto de renúncia fiscal de receita, identificando seus valores nos exercícios que compreenderão o triênio a partir da vigência da LDO e estabelecendo ainda as medidas de compensação que serão adotadas, visando a dar cumprimento ao disposto no art. 4º, § 2º, inciso V da LRF.

Dessa forma, fica observado o atendimento do disposto no art. 14, I, da LRF, o qual determina que a renúncia deve ser considerada na estimativa de receita da lei orçamentária e de que não afetará as metas de

CARLOS ROQUE ANTUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
PREFEITURA DE URUGUAIANA

C



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA

ORÇAMENTO ANUAL - 2024

VIII – demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado (inciso II, do artigo 5º, da LRF);


CARLOS PRUDENCIO ANTUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
PREFEITURA DE URUGUAIANA

Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico
seplan@uruguaiiana.rs.gov.br
(55) 3411-7535

